



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

## LICITAÇÕES

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013**

PROCESSO Nº 129/2013



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA: 01.07.13      ABERT.: 12.07.13      HORA.: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 69/2013

Coronel Vivida, 29 de maio de 2013.

Protocolo Interno n. 155/13  
Em 26/06 de 17  
Funcionário

**Excelentíssimo Senhor**

Através do presente, vimos solicitar de Vossa Excelência, a contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas para a frota do Departamento de Educação.

Atenciosamente,

  
**SOELY BIVA DA SILVA**  
SEMED

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**FRANK ARIEL SCHIAVINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CORONEL VIVIDA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**Ofício Interno nº 022/2013**

Coronel Vivida, 29 de Maio de 2013.

De: Noemir José Antonioli  
Chefe de Gabinete

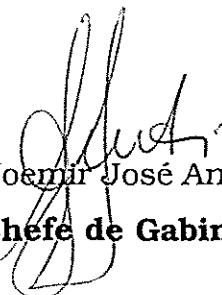
Protocolo Interno n. 156 13  
Em 26 06 de 13  
Funcionário

Para: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Solicito de Vossa Excelência autorização para contratação de empresa para aquisição de baterias automotivas para a frota municipal por um período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

  
Noemir José Antonioli  
**Chefe de Gabinete.**



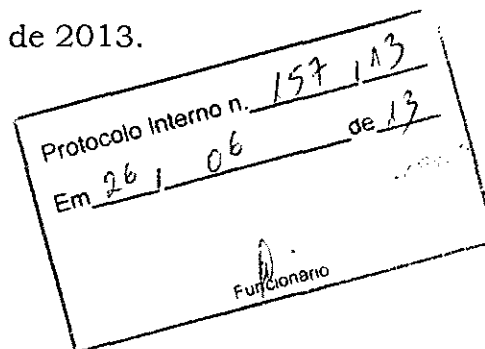
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**OFÍCIO Nº 111/2013**

Coronel Vivida, 23 de maio de 2013.

De: **Liliane Guarrezi Fontanive**  
Diretora Depto. Municipal de Saúde



Para: **Frank Ariel Schiavini**  
Prefeito Municipal

Através do presente, vimos solicitar de Vossa Excelência, a contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas para a frota do Departamento de Saúde.

Atenciosamente,

  
**Liliane Guarrezi Fontanive**  
Diretora Depto. Municipal de Saúde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 035 - 2013 – SEMOV

Coronel Vivida, 22 de Maio de 2013.

Protocolo Interno n.º	150/13
Em	26/06 de 13
Funcionário	

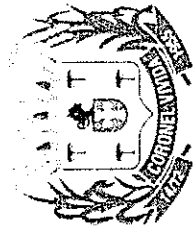
De: Fernando Fidalski Barreto  
Secr. De Obras, Viação e Urbanismo

Para: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização, para realizar registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bateria para a frota de veículos e máquinas do Departamento de Obras Viação e Urbanismo.

Atenciosamente,


Fernando Fidalski Barreto  
SEMOV  
Secr. De Obras, Viação e Urbanismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Auto Elétrica Coronel		Auto Elétrica Guarnieri		GD Auto Elétrica	Valor Unitário	Valor Total
01	60	Und	Bateria 150 amperes 23 placas com certificação de ISO	361,00	21.660,00	360,00	21.600,00	400,00	373,66	22.419,60
02	20	Und	Bateria 180 amperes 27 placas com certificação de ISO	415,00	8.300,00	480,00	9.600,00	500,00	465,00	9.300,00
03	10	Und	Bateria 100 amperes 19 placas com certificação de ISO	290,00	2.900,00	295,00	2.950,00	350,00	311,66	3.116,60
04	10	Und	Bateria 150 amperes 19 placas com certificação de ISO	350,00	3.500,00	350,00	3.500,00	330,00	343,33	3.433,30
05	20	Und	Bateria 45 amperes 09 placas com certificação de ISO	135,00	2.700,00	140,00	2.800,00	150,00	141,66	2.833,20
06	35	Und	Bateria 60 amperes 11 placas com certificação de ISO	145,00	5.075,00	150,00	5.250,00	160,00	151,66	5.308,10
07	05	Und	Bateria 90 amperes 17 placas com certificação de ISO	256,00	1.280,00	230,00	1.150,00	290,00	258,66	1.293,30
08	05	Und	Bateria 100 amperes 17 placas com certificação de ISO	285,00	1.425,00	295,00	1.475,00	280,00	286,66	1.433,30
09	10	Und	Bateria 100 amperes 12 placas com certificação de ISO	270,00	2.700,00	170,00	1.700,00	250,00	230,00	2.300,00
10	10	Und	Bateria 70 amperes 12 placas com certificação de ISO	190,00	1.900,00	-	-	250,00	220,00	2.200,00
11	48	Und	Bateria blindada 100 amperes Alta - 1ª linha	519,00	24.912,00	370,00	17.760,00	330,00	406,33	19.503,84
12	20	Und	Bateria blindada 100 amperes Baixa - 1ª linha	519,00	10.380,00	360,00	7.200,00	325,00	401,33	8.026,60
13	20	Und	Bateria blindada 90 amperes 1ª linha	472,00	9.440,00	340,00	6.800,00	250,00	354,00	7.080,00
14	18	Und	Bateria blindada 70 amperes 1ª linha	609,00	6.090,00	350,00	6.300,00	250,00	403,00	7.254,00
15	10	Und	Bateria 150 amperes 15 placas - alta	-	-	470,00	4.700,00	390,00	430,00	4.300,00
<b>Preço total estimado:</b>										
									<b>99.801,84</b>	

Coronel Vivida, 22 de maio de 2.013.

  
**Fernando A. Gugik Filho**  
Diretor Departamento  
Material e Patrimônio  
D. 5214 de 05/04/2013



**Fernando Gugik Filho**

**De:** auto eletrica coronel .. <autoeletricacoronel@hotmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 21 de maio de 2013 11:24  
**Para:** Fernando Gugik Filho  
**Assunto:** RE: Cotação baterias licitação

Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Estimado Total R\$
01	60	Und	Bateria 150 amperes 23 placas com certificação de ISO	361,00	21'660
02	20	Und	Bateria 180 amperes 27 placas com certificação de ISO	415,00	8'300
03	10	Und	Bateria 100 amperes 19 placas com certificação de ISO	290,00	2'900
04	10	Und	Bateria 150 amperes 19 placas com certificação de ISO	350,00	3'500
05	20	Und	Bateria 45 amperes 09 placas com certificação de ISO	135,00	2'700
06	35	Und	Bateria 60 amperes 11 placas com certificação de ISO	145,00	5'075
07	05	Und	Bateria 90 amperes 17 placas com certificação de ISO	256,00	1'280
08	05	Und	Bateria 100 amperes 17 placas com certificação de ISO	285,00	1'425
09	10	Und	Bateria 100 amperes 12 placas com certificação de ISO	270,00	2'700
10	10	Und	Bateria 70 amperes 12 placas com certificação de ISO	190,00	1'900
11	48	Und	Bateria blindada 100 amperes Alta - 1ª linha	519,00	24'912
12	20	Und	Bateria blindada 100 amperes Baixa - 1ª linha	519,00	10'380
13	20	Und	Bateria blindada 90 amperes 1ª linha	472,00	9'440
14	18	Und	Bateria blindada 70 amperes 1ª linha	609,00	6'090
15	10	Und	Bateria 150 amperes 15 placas - alta		

Essa é a tabela certa a que foi enviado antes foi errada. Desculpa a demora.

From: [fernandofilho@pmcv.com.br](mailto:fernandofilho@pmcv.com.br)  
To: [autoeletricacoronel@hotmail.com](mailto:autoeletricacoronel@hotmail.com)  
Subject: Cotação baterias licitação  
Date: Fri, 17 May 2013 13:45:21 -0300

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Favor passar orçamento das baterias abaixo listadas para nova licitação

Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Estimado Total R\$
------	---------------	-----	-----------	--------------------	--------------------------



Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Estimado Total R\$
01	60	Und	Bateria 150 amperes 23 placas com certificação de ISO		760,00
02	20	Und	Bateria 180 amperes 27 placas com certificação de ISO		480,00
03	10	Und	Bateria 100 amperes 19 placas com certificação de ISO		295,00
04	10	Und	Bateria 150 amperes 19 placas com certificação de ISO		350,00
05	20	Und	Bateria 45 amperes 09 placas com certificação de ISO		140,00
06	35	Und	Bateria 60 amperes 11 placas com certificação de ISO		150,00
07	05	Und	Bateria 90 amperes 17 placas com certificação de ISO		230,00
08	05	Und	Bateria 100 amperes 17 placas com certificação de ISO		295,00
09	10	Und	Bateria 100 amperes 12 placas com certificação de ISO		170,00
10	10	Und	Bateria 70 amperes 12 placas com certificação de ISO		
11	48	Und	Bateria blindada 100 amperes Alta - 1ª linha		370,00
12	20	Und	Bateria blindada 100 amperes Baixa - 1ª linha		360,00
13	20	Und	Bateria blindada 90 amperes 1ª linha		340,00
14	18	Und	Bateria blindada 70 amperes 1ª linha		350,00
15	10	Und	Bateria 150 amperes 15 placas - alta		470,00

21.600,00

9.600,00

2.950,00

3.500,00

2.800,00

5.250,00

1.150,00

1.475,00

1.700,00

17.760,00

7.200,00

6.800,00

6.300,00

4.700,00

92.785,00

Auto Elétrica Guarnieri

**Fernando Gugik Filho**



**De:** GD Auto Eletrica GD <gdautoelettrica@hotmail.com>  
**Enviado em:** terça-feira, 21 de maio de 2013 16:54  
**Para:** Fernando Gugik Filho  
**Assunto:** RE: Cotação baterias licitação

FERNANDO esta indo a cotação rsrs' Ufa

Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Estimado Total R\$
01	60	Und	Bateria 150 amperes 23 placas com certificação de ISO	400,00	24,000
02	20	Und	Bateria 180 amperes 27 placas com certificação de ISO	500,00	10,000
03	10	Und	Bateria 100 amperes 19 placas com certificação de ISO	350,00	3,500
04	10	Und	Bateria 150 amperes 19 placas com certificação de ISO	330,00	3,300
05	20	Und	Bateria 45 amperes 09 placas com certificação de ISO	150,00	3,000
06	35	Und	Bateria 60 amperes 11 placas com certificação de ISO	160,00	5,600
07	05	Und	Bateria 90 amperes 17 placas com certificação de ISO	290,00	1,450
08	05	Und	Bateria 100 amperes 17 placas com certificação de ISO	280,00	1,400
09	10	Und	Bateria 100 amperes 12 placas com certificação de ISO	250,00	2,500
10	10	Und	Bateria 70 amperes 12 placas com certificação de ISO	250,00	2,500
11	48	Und	Bateria blindada 100 amperes Alta - 1ª linha	330,00	15,840
12	20	Und	Bateria blindada 100 amperes Baixa - 1ª linha	325,00	6,500
13	20	Und	Bateria blindada 90 amperes 1ª linha	250,00	5,000
14	18	Und	Bateria blindada 70 amperes 1ª linha	250,00	4,500
15	10	Und	Bateria 150 amperes 15 placas - alta	390,00	3,900

Boa Tarde !!!

# INFORMATIVO



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR.  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO.

Portaria n.º 299, de 14 de junho de 2012.

Art. 5º

Art. 6º

Art. 7º

De acordo com a Portaria n.º 299, de 14 de junho de 2012, **a partir de 14 de junho de 2013** as Baterias chumbo-ácido destinadas a veículos automotores, **não poderão mais ser fabricadas se não passarem pelo processo de certificação.**

**A partir de 14 de dezembro de 2013, as fábricas não poderão mais comercializar** Baterias chumbo-ácido destinadas a veículos automotores, para o mercado brasileiro, **se estas não ostentarem o selo de identificação da conformidade.**

**A partir de 14 de junho de 2014, o comércio atacadista e varejista não poderão mais comercializar** Baterias chumbo-ácido destinadas a veículos automotores, para o mercado brasileiro **se estas não ostentarem o selo de identificação da conformidade.**

**Os produtos que forem encontrados no mercado** após estes prazos e **não se apresentarem ostentando o selo** de identificação da conformidade do Inmetro deverá ser recolhido pela fiscalização **e será aplicada uma penalidade pecuniária proporcional ao estabelecimento responsável pela sua distribuição.**

**Por força de Lei,** os fiscais que atuam em nome do Inmetro (RBMLQ - Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade) podem realizar operações de fiscalização em estabelecimentos comerciais, estando estes sujeitos **à aplicação das penalidades previstas na Lei 9933/1999,** caso estejam **comercializando produtos irregulares.**

A Lei 9933 de 1999, encontra-se disponível no nosso site no seguinte

Endereço: [www.inmetro.gov.br/ item Conheça o INMETRO/item Legislação/Lei 9933.](http://www.inmetro.gov.br/item/Conheça_o_INMETRO/item/Legisla%C3%A7%C3%A3o/Lei_9933)

Fonte: [ouvidoria@inmetro.gov.br](mailto:ouvidoria@inmetro.gov.br)



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**



**LEI Nº 9.933, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os bens comercializados no Brasil, insumos, produtos finais e serviços, sujeitos a regulamentação técnica, devem estar em conformidade com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor.

Art. 6º É assegurado ao agente público fiscalizador do Inmetro ou do órgão ou entidade com competência delegada, no exercício das atribuições de verificação, **supervisão e fiscalização, o livre acesso** ao estabelecimento ou local de produção, armazenamento, transporte, exposição e comercialização de bens, produtos e serviços, caracterizando-se embaraço, punível na forma da lei, qualquer dificuldade oposta à consecução desses objetivos.

Art. 7º Constituirá infração a ação ou omissão contrária a qualquer das obrigações instituídas por esta Lei e pelos atos expedidos pelo Conmetro e pelo Inmetro sobre metrologia legal e avaliação da conformidade compulsória, nos termos do seu decreto regulamentador.

Art. 8º Caberá ao Inmetro ou ao órgão ou entidade que detiver delegação **de poder de polícia processar e julgar as infrações e aplicar**, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades: (Redação dada pela Lei nº 12.545, de 2011).

**I - advertência;**

**II - multa;**

**III - interdição;**

**IV - apreensão;**

**V - inutilização; (Redação dada pela Lei nº 12.545, de 2011).**

**VI - suspensão do registro de objeto; e (Incluído pela Lei nº 12.545, de 2011).**

**VII - cancelamento do registro de objeto. (Incluído pela Lei nº 12.545, de 2011).**

Parágrafo único. Na aplicação das penalidades e no exercício de todas as suas atribuições, o Inmetro gozará dos privilégios e das vantagens da Fazenda Pública.

Art. 9º **A pena de multa**, imposta mediante procedimento administrativo, poderá variar de **R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais). (Redação dada pela Lei nº 12.545, de 2011).

§ 1º Para a gradação da pena, a autoridade competente deverá considerar os seguintes fatores: (Redação dada pela Lei nº 12.545, de 2011).

I - a gravidade da infração; (Redação dada pela Lei nº 12.545, de 2011).

II - a vantagem auferida pelo infrator; (Redação dada pela Lei nº 12.545, de 2011).

III - a condição econômica do infrator e seus antecedentes; (Redação dada pela Lei nº 12.545, de 2011).

IV - o prejuízo causado ao consumidor; e (Incluído pela Lei nº 12.545, de 2011).

V - a repercussão social da infração. (Incluído pela Lei nº 12.545, de 2011).

§ 2º São circunstâncias que agravam a infração: (Redação dada pela Lei nº 12.545, de 2011).

I - a reincidência do infrator; (Incluído pela Lei nº 12.545, de 2011).

II - a constatação de fraude; e (Incluído pela Lei nº 12.545, de 2011).

III - o fornecimento de informações inverídicas ou enganosas. (Incluído pela Lei nº 12.545, de 2011).

§ 3º São circunstâncias que atenuam a infração: (Redação dada pela Lei nº 12.545, de 2011).

I - a primariedade do infrator; e (Incluído pela Lei nº 12.545, de 2011).

II - a adoção de medidas pelo infrator para minorar os efeitos do ilícito ou para repará-lo. (Incluído pela Lei nº 12.545, de 2011).

MODELO	QTDE PLACAS ATUAL POR VASO	AMPERAGEM DO RÓTILO	AMPERAGEM REAL	QTDE PLACAS POR VASO PARA INMETRO	AMPERAGEM REAL - INMETRO	AUMENTO DE PLACAS PARA INMETRO POR BATERIA	AUMENTO DE CUSTO COM INMETRO POR BATERIA
VOLKS	7	45 AH	36 AH	9	45 AH	12	22%
VOLKS - FREE	8	45 AH	40 AH	9	45 AH	6	11,5%
OPALA	9	60 AH	45 AH	12	60 AH	18	27%
OPALA - FREE	10	60 AH	50 AH	12	60 AH	12	18,5%
PASSAT	11	70 AH	55 AH	14	70 AH	18	22,50%
PASSAT - FREE	12	70 AH	60 AH	14	70 AH	12	16%
D20 / PASSATÃO	13	80 AH	65 AH	15	80 AH	12	15%
D20 / PASSATÃO - FREE	14	80 AH	70 AH	15	80 AH	6	11%
SPRINTER	17	100/AH	90 AH	19	100 AH	12	7,50%
MASSEY	13	100/AH	87 AH	15	100 AH	12	15,50%
MASSEY	15	110/AH	100 AH	17	115 AH	12	16%
MERCEDES	19	150/AH	130 AH	23	150 AH	24	17%
MERCEDES	21	160/AH	140 AH	25	160 AH	24	17,50%
MERCEDES	23	180/AH	150 AH	27	180 AH	24	16,50%
SCANIA	23	180/AH	150 AH	27	180 AH	24	16%
ONIBUS	25	200/AH	160 AH	29	200 AH	24	17%







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 608/2013

PROCOLOS Nº 155/2013 a 158/2013

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

PARA: - Marcelo Giasson  
Contador

- Dra. Pricila Gregolin  
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 26.06.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofícios nº 069/2013, 022/2013, 111/2013 e 035/2013, expedidos pela Sra. Soely Piva da Silva, Sr. Noemir José Antonioli, Sra. Liliane G Fontanive e Sr. Fernando F. Barreto, referente a aquisição de baterias a base de troca, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 135/2013

PROTOCOLOS Nº 155/2013 a 158/2013

DE: Marcelo Giasson  
Contador

PARA: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

DATA: 26.06.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para eventuais e futuras aquisições de baterias a base de troca, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMATICA	Elemento	FONTE	CODIGO
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	3652
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	3656
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	515	3657
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	3658
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	510	3659
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	511	3660
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	3663
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	3664
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	104	3665
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	107	3666
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	3667
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	104	3668
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	107	3669
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	112	3670
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	115	3671
05.03	Departamento de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	3676
05.03	Departamento de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	556	3677
05.04	FundeB	05.004.12.361.0015.2.025	3.3.90.30	102	3681
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	3683
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	3684
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	3685
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	000	3688
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	303	3689
06.02	Departamento de promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	3722
06.04	FMIA	06.004.08.243.0022+6.046	3.3.90.30	000	3742
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	3749
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30	000	3747
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.047	3.3.90.30	000	3748
08.01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	3756
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	3762
09.01	Departamento de Indústria e Comercio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	3765

Cordialmente,

*Marcelo Giasson*  
Marcelo Giasson

Contador

CRC PR nº 052586/O-5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## PARECER LICITAÇÃO

Parecer n° 344/2013

PROTOCOLO n° 155/13

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de baterias a base de troca, para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas da Administração Municipal.

**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

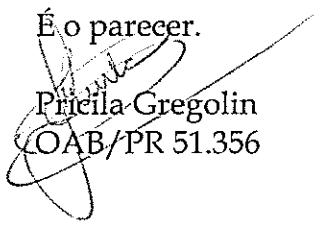
26 de junho de 2013

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal n° 8.666/93.

Marcelo Giasson, Contador, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 135/2013).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

  
Pricila Gregolin  
OAB/PR 51.356



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 093/2013

PROTOCOLOS Nº 155/2013 a 158/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin  
Advogada

DATA: 26.06.2013

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, referente registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para eventuais e futuras aquisições de baterias a base de troca, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013.**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2013.**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**.

**DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxx de 2013.**

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxhxxmin do dia xx/xx/2013.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas**

**LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça dos Três Poderes, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2013, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

**I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

**II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa n.º 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**III - DO CREDENCIAMENTO**

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

**1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do**



correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.
2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

#### **IV - DO VALOR MÁXIMO**

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de R\$ 99.801,84 (noventa e nove mil oitocentos e um real e oitenta e quatro centavos).

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

#### **V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 – Proposta**  
**Pregão Presencial nº xx/2013**  
**Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**  
**Empresa:**  
**CNPJ:**  
**Telefone:**  
**Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.**  
**Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.**

**Envelope nº 02 – Habilitação**  
**Pregão Presencial nº xx/2013**  
**Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**  
**Empresa:**  
**CNPJ:**  
**Telefone:**



Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

**5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) **MARCA do produto cotado**, sob pena de desclassificação;
- e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).





7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

#### **V.I. Disposições gerais referentes às propostas:**

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

#### **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

##### **1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:**

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

##### **1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:**

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**



- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

### 1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



### VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.**

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empataados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como **Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### **IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## **X - DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O objeto desta licitação será homologado **por item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

## **XI - DA CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura a Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

6. No interesse da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

## **XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**



1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 72 (setenta e duas) horas da solicitação da divisão de compras. Ser fornecidos nas secretarias municipais/departamentos, localizados dentro do perímetro urbano, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.
2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
4. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
6. **Quando da entrega, a CONTRATADA deverá retirar a bateria usada, sendo que a recusa em fazê-lo, desobriga a CONTRATANTE de efetuar a entrega em data futura.**
7. **Os itens deverão atender a Portaria nº 299 de 14 de junho de 2012.**

### **XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento;
2. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação;
3. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
4. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura;
5. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelos respectivos Departamentos da Administração Municipal.



2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

#### **XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	3652
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	3656
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	515	3657
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	3658
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	510	3659
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	511	3660
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	3663
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	3664
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	104	3665
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	107	3666
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	3667
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	104	3668
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	107	3669
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	112	3670
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	115	3671
05.03	Departamento de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	3676
05.03	Departamento de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	556	3677
05.04	Fundeb	05.004.12.361.0015.2.025	3.3.90.30	102	3681
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	3683
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	3684
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	3685
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	000	3688
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	303	3689
06.02	Departamento de promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	3722
06.04	FMIA	06.004.08.243.0022+6.046	3.3.90.30	000	3742
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	3749
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30	000	3747
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.047	3.3.90.30	000	3748
08.01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	3756
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	3762
09.01	Departamento de Indústria e Comercio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	3765

#### **XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:





2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

## **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

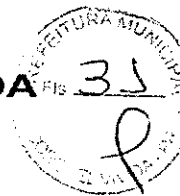


14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de referencia
  - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
  - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
  - Anexo IV – Modelo da Proposta
  - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
  - Anexo VI – Modelo de Procuração
  - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça dos Três poderes s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2013.

---

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xxx/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Valor Unit. Máximo R\$	Valor Estimado Total R\$
01	60	Und	Bateria 150 amperes 23 placas com certificação de ISO	373,66	22.419,60
02	20	Und	Bateria 180 amperes 27 placas com certificação de ISO	465,00	9.300,00
03	10	Und	Bateria 100 amperes 19 placas com certificação de ISO	311,66	3.116,60
04	10	Und	Bateria 150 amperes 19 placas com certificação de ISO	343,33	3.433,30
05	20	Und	Bateria 45 amperes 09 placas com certificação de ISO	141,66	2.833,20
06	35	Und	Bateria 60 amperes 11 placas com certificação de ISO	151,66	5.308,10
07	05	Und	Bateria 90 amperes 17 placas com certificação de ISO	258,66	1.293,30
08	05	Und	Bateria 100 amperes 17 placas com certificação de ISO	286,66	1.433,30
09	10	Und	Bateria 100 amperes 12 placas com certificação de ISO	230,00	2.300,00
10	10	Und	Bateria 70 amperes 12 placas com certificação de ISO	220,00	2.200,00
11	48	Und	Bateria blindada 100 amperes Alta - 1ª linha	406,33	19.503,84
12	20	Und	Bateria blindada 100 amperes Baixa - 1ª linha	401,33	8.026,60
13	20	Und	Bateria blindada 90 amperes 1ª linha	354,00	7.080,00
14	18	Und	Bateria blindada 70 amperes 1ª linha	403,00	7.254,00
15	10	Und	Bateria 150 amperes 15 placas - alta	430,00	4.300,00
<b>VALOR TOTAL MAXIMO ESTIMADO R\$</b>					<b>99.801,84</b>

1. Quando da entrega, a CONTRATADA deverá retirar a bateria usada, sendo que a recusa em fazê-lo, desobriga a CONTRATANTE de efetuar a entrega em data futura.
2. Os itens deverão atender a Portaria nº 299 de 14 de junho de 2012.



**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013**


**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

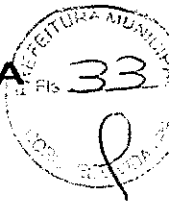
Local e data

Pregão Presencial nº xx/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante

  
Página 16 de 27



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

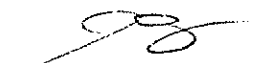
Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.

  
Página 17 de 27



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde. Estimada	Descrição	Marca	Valor Máximo Unitário R\$	Valor unitário proposto R\$	Valor total estimado R\$
01	60	Bateria 150 amperes 23 placas com certificação de ISO		373,66		
02	20	Bateria 180 amperes 27 placas com certificação de ISO		465,00		
03	10	Bateria 100 amperes 19 placas com certificação de ISO		311,66		
04	10	Bateria 150 amperes 19 placas com certificação de ISO		343,33		
05	20	Bateria 45 amperes 09 placas com certificação de ISO		141,66		
06	35	Bateria 60 amperes 11 placas com certificação de ISO		151,66		
07	05	Bateria 90 amperes 17 placas com certificação de ISO		258,66		
08	05	Bateria 100 amperes 17 placas com certificação de ISO		286,66		
09	10	Bateria 100 amperes 12 placas com certificação de ISO		230,00		
10	10	Bateria 70 amperes 12 placas com certificação de ISO		220,00		
11	48	Bateria blindada 100 amperes Alta - 1ª linha		406,33		
12	20	Bateria blindada 100 amperes Baixa - 1ª linha		401,33		
13	20	Bateria blindada 90 amperes 1ª linha		354,00		
14	18	Bateria blindada 70 amperes 1ª linha		403,00		
15	10	Bateria 150 amperes 15 placas - alta		430,00		

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA



## 2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

## 3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
CPF Nº .....



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)  
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)





ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2013

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR  
Pregão Presencial nº xx/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

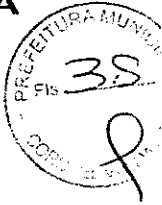
Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2013**

Ata de registro de preços que entre si celebram, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º xxxxxxxxxx e RG sob n.º xxxxxxxxxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa ..... com sede na cidade de ..... Estado ....., inscrita no CNPJ, sob n.º ...../.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) ....., portador do CPF sob o n.º ..... e RG sob o n.º....., ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam a presente Ata em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº xx/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações integrantes nesta Ata de prestação de serviços.

Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário Proposto	Valor Total Estimado R\$

**CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO**

Pela execução dos serviços / fornecimento dos produtos a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Ata correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência da Ata de Registro de Preços.

**CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	3652
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	3656
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	515	3657
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	3658
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	510	3659
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	511	3660



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	3663
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	3664
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	104	3665
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	107	3666
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	3667
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	104	3668
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	107	3669
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	112	3670
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	115	3671
05.03	Departamento de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	3676
05.03	Departamento de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	556	3677
05.04	Fundeb	05.004.12.361.0015.2.025	3.3.90.30	102	3681
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	3683
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	3684
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	3685
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	000	3688
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	303	3689
06.02	Departamento de promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	3722
06.04	FMIA	06.004.08.243.0022+6.046	3.3.90.30	000	3742
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	3749
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30	000	3747
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.047	3.3.90.30	000	3748
08.01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	3756
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	3762
09.01	Departamento de Indústria e Comercio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	3765

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos / serviços entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

*6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*

*6.3. de comércio exterior."*

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.



Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução da Ata de Registro de Preços, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

#### **CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Parágrafo primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 72 (setenta e duas) horas da solicitação da divisão de compras. Ser fornecidos nas secretarias municipais/departamentos, localizados dentro do perímetro urbano, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

Parágrafo segundo: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Terceiro: Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Parágrafo Quarto: A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo Sexto: Quando da entrega, a CONTRATADA deverá retirar a bateria usada, sendo que a recusa em fazê-lo, desobriga a CONTRATANTE de efetuar a entrega em data futura.

Parágrafo Sétimo: Os itens deverão atender a Portaria nº 299 de 14 de junho de 2012.

#### **CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos / serviços, após a assinatura da presente Ata;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos / serviços fornecidos;



- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Caberá à CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

#### **CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO**

Fica expresso que a fiscalização da execução desta Ata será exercida pela PREFEITURA.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas na Ata, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

#### **CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E MULTAS**

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução da Ata ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e nesta Ata, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

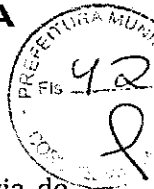
a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 10%(dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.



Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente da Ata objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos da presente Ata e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

#### **CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO**

A presente Ata poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir a presente Ata, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor da Ata, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A presente Ata se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, .... de ..... de 2013

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 345/2013

Protocolo nº 155/13

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de baterias a base de troca, para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas da Administração Municipal.

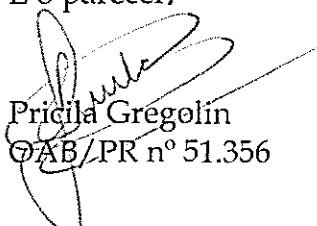
**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

26 de junho de 2013.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer,

  
Pricila Gregolin  
OAB/PR nº 51.356





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 610/2013

PROTOCOLOS Nº 155/2013 a 158/2013

DE: Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da CML

DATA: 26.06.2013

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para eventuais e futuras aquisições de baterias a base de troca, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subseqüentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 08.01.2013 e Portaria nº 03/2013, de 02 de Janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal



## PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

**Art. 2º DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

**Art. 3º** No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365

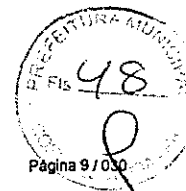


# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256



## DECRETO Nº 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

## DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art.2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas ações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.789-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

## PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

## PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.789-20	3.934.749-0PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.600-3PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.861-4PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8PR
Franzilene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-8PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365



## PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

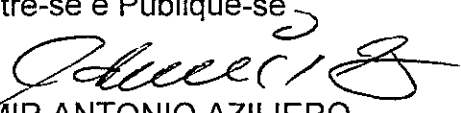
**Art. 2º** O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

  
FRANK ARIEL SCHIAVINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Contabilista – CRC 25.365



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0256



### DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21 (vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto-Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

### DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09 (nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - Departamento e Indústria e Comércio-Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da  
Divisão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcelina Gruntzowski	Presidente	031.467.789-27	7.403.644-9
Inês Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.802.558-9
Luana Marcelina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

### PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

### PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.600-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-05	8.907.764-8/PR
Françoise Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.672-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 1365300122

<http://amsop.dioems.com.br>





**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013.**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 129/2013.**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de Julho de 2013.**

**HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h55min do dia 12/07/2013.**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas**

**LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça dos Três Poderes, s/n, **iniciando-se no dia 12 de Julho de 2013, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

**I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

**II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**





1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

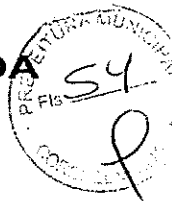
- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7.º da Lei n.º 10.520/02 e art. 28 do Decreto n.º 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**III - DO CREDENCIAMENTO**

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do**



correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.
2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

#### **IV - DO VALOR MÁXIMO**

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de R\$ 99.801,84 (noventa e nove mil oitocentos e um real e oitenta e quatro centavos).

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

#### **V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão **ser protocolados até as 08h e 55m do dia 12/07/2013**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 – Proposta**  
**Pregão Presencial nº 60/2013**  
**Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**

**Data da Abertura: 12 de Julho de 2013.**

**Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.**

**Envelope nº 02 – Habilitação**  
**Pregão Presencial nº 60/2013**  
**Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**Telefone:**



**Data da Abertura:** 12 de Julho de 2013.  
**Horário de Abertura:** 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

**5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) **MARCA do produto cotado**, sob pena de desclassificação;
- e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

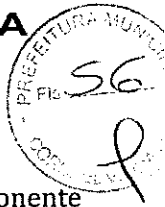
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).



7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

#### **V.I. Disposições gerais referentes às propostas:**

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

#### **VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

##### **1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

##### **1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**



- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

**OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

### 1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.**

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



### **VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.**

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como **Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

#### **X - DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O objeto desta licitação será homologado **por item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

#### **XI - DA CONTRATAÇÃO**

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

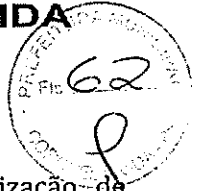
3. Na assinatura a Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

6. No interesse da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, **poderá** haver acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos previstos, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

#### **XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**



1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 72 (setenta e duas) horas da solicitação da divisão de compras. Ser fornecidos nas secretarias municipais/departamentos, localizados dentro do perímetro urbano, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.
2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
4. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
6. Quando da entrega, a CONTRATADA deverá retirar a bateria usada, sendo que a recusa em fazê-lo, desobriga a CONTRATANTE de efetuar a entrega em data futura.
7. Os itens deverão atender a Portaria nº 299 de 14 de junho de 2012.

### **XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento;
2. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação;
3. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
4. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura;
5. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos respectivos Departamentos da Administração Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

#### XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

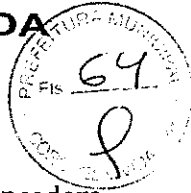
1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	3652
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	3656
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	515	3657
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	3658
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	510	3659
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	511	3660
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	3663
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	3664
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	104	3665
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	107	3666
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	3667
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	104	3668
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	107	3669
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	112	3670
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	115	3671
05.03	Departamento de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	3676
05.03	Departamento de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	556	3677
05.04	Fundeb	05.004.12.361.0015.2.025	3.3.90.30	102	3681
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	3683
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	3684
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	3685
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	000	3688
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	303	3689
06.02	Departamento de promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	3722
06.04	FMIA	06.004.08.243.0022+6.046	3.3.90.30	000	3742
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	3749
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30	000	3747
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.047	3.3.90.30	000	3748
08.01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	3756
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	3762
09.01	Departamento de Indústria e Comercio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	3765

#### XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:



2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

## **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

**7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Modelo da Proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.


Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n, neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtde Estimada	Und	Descrição	Valor Unit. Máximo R\$	Valor Estimado Total R\$
01	60	Und	Bateria 150 amperes 23 placas com certificação de ISO	373,66	22.419,60
02	20	Und	Bateria 180 amperes 27 placas com certificação de ISO	465,00	9.300,00
03	10	Und	Bateria 100 amperes 19 placas com certificação de ISO	311,66	3.116,60
04	10	Und	Bateria 150 amperes 19 placas com certificação de ISO	343,33	3.433,30
05	20	Und	Bateria 45 amperes 09 placas com certificação de ISO	141,66	2.833,20
06	35	Und	Bateria 60 amperes 11 placas com certificação de ISO	151,66	5.308,10
07	05	Und	Bateria 90 amperes 17 placas com certificação de ISO	258,66	1.293,30
08	05	Und	Bateria 100 amperes 17 placas com certificação de ISO	286,66	1.433,30
09	10	Und	Bateria 100 amperes 12 placas com certificação de ISO	230,00	2.300,00
10	10	Und	Bateria 70 amperes 12 placas com certificação de ISO	220,00	2.200,00
11	48	Und	Bateria blindada 100 amperes Alta - 1ª linha	406,33	19.503,84
12	20	Und	Bateria blindada 100 amperes Baixa - 1ª linha	401,33	8.026,60
13	20	Und	Bateria blindada 90 amperes 1ª linha	354,00	7.080,00
14	18	Und	Bateria blindada 70 amperes 1ª linha	403,00	7.254,00
15	10	Und	Bateria 150 amperes 15 placas - alta	430,00	4.300,00
<b>VALOR TOTAL MAXIMO ESTIMADO R\$</b>					<b>99.801,84</b>

1. Quando da entrega, a CONTRATADA deverá retirar a bateria usada, sendo que a recusa em fazê-lo, desobriga a CONTRATANTE de efetuar a entrega em data futura.
2. Os itens deverão atender a Portaria nº 299 de 14 de junho de 2012.



**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº 060/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa  
CPF e RG do declarante



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 060/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.





ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde. Estimada	Descrição	Marca	Valor Máximo Unitário R\$	Valor unitário proposto R\$	Valor total estimado R\$
01	60	Bateria 150 amperes 23 placas com certificação de ISO		373,66		
02	20	Bateria 180 amperes 27 placas com certificação de ISO		465,00		
03	10	Bateria 100 amperes 19 placas com certificação de ISO		311,66		
04	10	Bateria 150 amperes 19 placas com certificação de ISO		343,33		
05	20	Bateria 45 amperes 09 placas com certificação de ISO		141,66		
06	35	Bateria 60 amperes 11 placas com certificação de ISO		151,66		
07	05	Bateria 90 amperes 17 placas com certificação de ISO		258,66		
08	05	Bateria 100 amperes 17 placas com certificação de ISO		286,66		
09	10	Bateria 100 amperes 12 placas com certificação de ISO		230,00		
10	10	Bateria 70 amperes 12 placas com certificação de ISO		220,00		
11	48	Bateria blindada 100 amperes Alta - 1ª linha		406,33		
12	20	Bateria blindada 100 amperes Baixa - 1ª linha		401,33		
13	20	Bateria blindada 90 amperes 1ª linha		354,00		
14	18	Bateria blindada 70 amperes 1ª linha		403,00		
15	10	Bateria 150 amperes 15 placas - alta		430,00		

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA



## 2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

## 3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE  
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
CPF Nº .....



**ANEXO V**

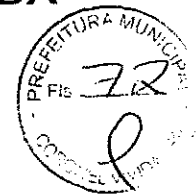
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)  
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de  
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de  
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

-----[Local e Data]

-----[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR  
**Pregão Presencial nº 060/2013**

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir **ao Pregão Presencial nº 060/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)  
RG e CPF

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013**

Ata de registro de preços que entre si celebram, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob n.º xxxxxxxxxx e RG sob n.º xxxxxxxxxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa ..... com sede na cidade de ..... Estado ....., inscrita no CNPJ, sob n.º ...../.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) ....., portador do CPF sob o n.º ..... e RG sob o n.º....., ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam a presente Ata em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 060/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações integrantes nesta Ata de prestação de serviços.

Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário Proposto	Valor Total Estimado R\$

**CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO**

Pela execução dos serviços / fornecimento dos produtos a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Ata correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência da Ata de Registro de Preços.

**CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos / serviços.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	3652
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	000	3656
03.02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	515	3657
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	000	3658
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	510	3659
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	511	3660



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	3663
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	103	3664
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	104	3665
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	107	3666
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	3667
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	104	3668
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	107	3669
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	112	3670
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	115	3671
05.03	Departamento de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	000	3676
05.03	Departamento de Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	556	3677
05.04	Fundeb	05.004.12.361.0015.2.025	3.3.90.30	102	3681
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	3683
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	303	3684
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	495	3685
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	000	3688
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.30	303	3689
06.02	Departamento de promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	000	3722
06.04	FMIA	06.004.08.243.0022+6.046	3.3.90.30	000	3742
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	000	3749
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30	000	3747
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.047	3.3.90.30	000	3748
08.01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	000	3756
08.02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	3762
09.01	Departamento de Indústria e Comercio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30	000	3765

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos / serviços, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos / serviços entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº. 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº. 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

***“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***

***6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;***

***6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;***

***6.3. de comércio exterior.”***

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.



Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução da Ata de Registro de Preços, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

#### **CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Parágrafo primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 72 (setenta e duas) horas da solicitação da divisão de compras. Ser fornecidos nas secretarias municipais/departamentos, localizados dentro do perímetro urbano, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.

Parágrafo segundo: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Terceiro: Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Parágrafo Quarto: A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo Sexto: Quando da entrega, a CONTRATADA deverá retirar a bateria usada, sendo que a recusa em fazê-lo, desobriga a CONTRATANTE de efetuar a entrega em data futura.

Parágrafo Sétimo: Os itens deverão atender a Portaria nº 299 de 14 de junho de 2012.

#### **CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos / serviços, após a assinatura da presente Ata;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos / serviços fornecidos;



- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Caberá à CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

#### **CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO**

Fica expresso que a fiscalização da execução desta Ata será exercida pela PREFEITURA.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas na Ata, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

#### **CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E MULTAS**

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução da Ata ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e nesta Ata, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 10%(dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.

- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.





Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente da Ata objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos da presente Ata e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

#### **CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO**

A presente Ata poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir a presente Ata, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor da Ata, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A presente Ata se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta Ata, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, .... de ..... de 2013

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

.....  
Testemunhas:

.....

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013.**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 12 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 60/2013, objetivando-se ao registro de preços para eventuais e futuras aquisições de baterias a base de troca, para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas da administração municipal. Valor total estimado é de R\$ 99.801,84 (noventa e nove mil oitocentos e um real e oitenta e quatro centavos). Prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Edital de Citação Com o Prazo de 30 (trinta) dias Citação do(a)s Executado(a)s SUCESSORES DO ESPOLIO DE EDUARDO HELMANN

A Excelentíssima Senhora Doutora Flávia Molli de Lima, MM, Juíza de Direito da 2ª Serventia Cível da Comarca de Pató Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ao dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob n.º 00057/2007 de Ação de Execução Fiscal em que é Exequente MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e Executado(s) SUCESSORES DO ESPOLIO DE EDUARDO HELMANN, uma pessoa física, (scdm) CIDADÃO(A)S) (a) (s) Executado(a)s) SUCESSORES DO ESPOLIO DE EDUARDO HELMANN, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, EM 05 (CINCO) DIAS, pagar a importância de R\$ 3.110,03 (TRÊS MIL, CENTO E DOZ REAIS E CINCO CENTAVOS), atualizada em 03/07/2012, mais de honorários legais, em nome de bens e penhora, sob pena de (he) (s) serem) penhorados) bens bens quanto bastem para a garantia do crédito. Paga inicial em resumo: "MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Caramuru, n.º 271, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.993.448/0001-54, por seus procuradores, vem por meio Vossa Excelência propor a presente ação de EXECUÇÃO FISCAL, com fundamento nos artigos 585, VI do Código de Processo Civil, Lei 6.830/80 e demais dispositivos pertinentes à matéria, com base no(s) incluído(s) CERTIDÃO (S) DE DÍVIDA(S) a seguir descrita(s) por seu (s) número (s) e valor (es): N.º de inscrição 01/07/012 - Valor R\$ 3.110,03 que passa (m) à integrar a presente, contra SUCESSORES DO ESPOLIO DE EDUARDO HELMANN, com endereço desconhecido. Nestes termos, requer: a) A citação de (a) devedor (a), para que em 5 (cinco) dias pague o débito devidamente atualizado e acrescido dos demais encargos, que não sejam garantido a execução; b) Não havendo o pagamento, sem aprovação pela a penhora no prazo legal, com base no art. 11, I da Lei 6.830/80 e art. 185-A do Código Tributário Nacional, determine a indisponibilidade de bens e direitos, através de convênio entre Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e Banco Central do Brasil (BC) - BACEN-JUD, a fim de que, no âmbito de suas atribuições, os órgãos e autoridades superiores do mercado de capitais, façam cumprir a ordem judicial; c) Outrossim, requer, sejam deferidos ao Senhor Oficial de Justiça incumbido das diligências, os honorários de honorários de perseguição do parágrafo 2º do artigo 172 do Código de Processo Civil; d) A condenação do executado ao valor da dívida, devidamente atualizada, custos processuais e honorários advocatícios a razão de 20% do valor da condenação. Atribua-se a causa o valor da dívida acrescida de encargos legais, no montante de R\$ 3.110,03. Pede Diferimento. Pato Branco, 06/07/2012. Laura Schiavini OAB/PR 40.657 - Ângela Elton OAB/PR 47.116. Despacho, a seguir transcrito: "AUTOS N.º 032/07 Vantus foram as tentativas de localização da parte Executada não-constando, restando não encontrada. Assim sendo, defiro o pedido de citação por edital, que será fixado no lugar de costume, no Fórum local e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pató Branco, Estado do Paraná, aos três (03) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013). Eu, Paulo Cesar Caruso, Titular da 2ª Serventia Cível que o dirigiu e subscrevi."



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDOESTE

DECRETO N.º 092/2013

ALVARO FELIPE VALÉRIO, prefeito municipal do município de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob n.º, 27.615, e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico. DECRETA:

- Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da licença maternidade por dois meses, a funcionária ODILEIA LURDES DIAS SOARES.
Art. 2º - A licença que trata o artigo antecedente tem seu início em 01/07/2013 findando em 29/08/2013, com base no art. 1º da Lei Municipal n.º 2334/2011.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 27 DE JUNHO DE 2013.

ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito de Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2013.

REGISTRO DE PREÇOS A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob n.º 60/2013, objetivando-se ao registro de preços para eventuais e futuras aquisições de baterias a base de troca, para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas da administração municipal. Valor total estimado é de R\$ 99.801,84 (noventa e nove mil oitocentos e um real e oitenta e quatro centavos). Prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de julho de 2013.

Ademir Antonio Azilero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE RESCISÃO PARCIAL

Contrato n.º 367/2012 - Inexigibilidade n.º 50/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, sob CNPJ n.º 00.165.960/0001-01. Conforme solicitação do Controle Interno e de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL o software "AF - Administração de Frotas" (instalação e licença de uso) do contrato n.º 367/2012, a partir de 24 de junho de 2013. Como não houve nenhum prejuízo aos cofres públicos, pois não foi efetuado nenhum pagamento referente a instalação e uso deste software, fica rescindido o valor total de R\$ 8.946,50 (oito mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Devido a exclusão do software, o valor atual do contrato passa a ser de R\$ 14.946,50 (quatorze mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Coronel Vivida, 24 de junho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2013

Processo de Dispensa n.º 01/2013, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8666/93 o ato da Sra. Priscila Gregolin, Assessora Jurídica do Consórcio, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação, atualização mensal e suporte técnico dos softwares: Administração de Frotas, Contabilidade Pública, Gestão de Pessoal, Efetividade, Informações Automatizadas, LOA, Responsabilidade Fiscal, Licitações e Contratos, Patrimônio Público, Compras e Materiais, Tesouraria e Transparência Brasil, a favor da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ n.º 00.165.960/0001-01, pelo valor total de R\$ 9.550,30 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos), por um prazo de 06 (seis) meses, de 01 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013. Publico (se). Coronel Vivida, 27 de junho de 2013

Frank Ariel Schiavini, Presidente do Consórcio

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO Contrato n.º 01/2013 referente a Dispensa de licitação n.º 01/2013 - Contratante: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ - Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob n.º 00.165.960/0001-01. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação, atualização mensal e suporte técnico dos softwares: Administração de Frotas, Contabilidade Pública, Gestão de Pessoal, Efetividade, Informações Automatizadas, LOA, Responsabilidade Fiscal, Licitações e Contratos, Patrimônio Público, Compras e Materiais, Tesouraria e Transparência Brasil. Valor total de R\$ 9.550,30 (nove mil e quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos). Prazo de vigência: 06 (seis) meses, de 01 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013. Coronel Vivida, 27 de junho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Presidente do Consórcio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2013

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00hs do dia 15 de julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, tipo menor preço por ITEM, sob n.º 061/2013, objetivando a contratação de empresa para realização de curso preparatório para o ENEM e Vestibular. O valor máximo é de R\$ 21.430,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta reais). Prazo de execução: 22 de julho a 24 de Outubro de 2013. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de julho de 2013.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE DOS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E TROCANTE PARA O USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOS VIZINHOS.
Credenciamento e Recatamento dos Envolvidos: Dia: 18 de junho de 2013, Hora: das 08:00hrs às 09:00hrs Horário de Brasília.
Início da Sessão Pública: Dia: 18 de junho de 2013, Hora: das 09:00hrs Horário de Brasília.
Local: Prefeitura Municipal de Dos Vizinhos

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E COORDENAÇÃO.
Credenciamento e Recatamento dos Envolvidos: Dia: 18 de junho de 2013, Hora: das 08:00hrs às 09:00hrs Horário de Brasília.
Início da Sessão Pública: Dia: 18 de junho de 2013, Hora: das 09:00hrs Horário de Brasília.
Local: Prefeitura Municipal de Dos Vizinhos

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, DESTINADO PARA O USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Credenciamento e Recatamento dos Envolvidos: Dia: 18 de junho de 2013, Hora: das 08:00hrs às 09:00hrs Horário de Brasília.
Início da Sessão Pública: Dia: 18 de junho de 2013, Hora: das 09:00hrs Horário de Brasília.
Local: Prefeitura Municipal de Dos Vizinhos

DECRETO Nº 10448/2013 Concede Licença Maternidade à servidora Elaine Ferreira dos SANTOS FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 033.742.339-00, ocupante do cargo de professora de Pedagogia, Letra "A" Pós, lotada à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (CME) Nova Luz, no período de 24 de junho a 29 de dezembro de 2013, com base na Lei 151/2010.

DECRETO Nº 10447/2013 Nomeia o Comissário Eleitoral do "Fome Zero". Raul Camilo Isotson, Prefeito de Dos Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com base no art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dos Vizinhos e no contido no inciso II do art. 48 da Lei 5.882/2011.

DECRETO Nº 10447/2013 Nomeia o Comissário Eleitoral do "Fome Zero". Raul Camilo Isotson, Prefeito de Dos Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com base no art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dos Vizinhos e no contido no inciso II do art. 48 da Lei 5.882/2011.

Table with 2 columns: Nome Candidato and Classificação. Lists candidates for the position of 'Chefe de Seção de Estradas' and 'Chefe de Seção de Estradas'.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 0490213: OBJETO: Prestação de serviços para realização de sonoras públicas, objetivando o encaminhamento de 108 (cento e oito) vagas de crianças pobres, as vivas fundamentais, médio e superior, EMPRESA CONTRATADA: Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico DAUFPR - FUNTEC - PR. Inscrição no CNPJ sob o nº 03.232.000-07. CONTRATANTE: Município de Dos Vizinhos - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento da lei local, baseado no nº do diploma no artigo 24, inciso III, da Lei Federal nº 8.888/93; VEDICÇÃO: 03 (três) meses, ou até o término das atividades contratadas, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. VALOR ESTIMADO: R\$ 14.828,47 (quatorze mil e oitenta e sete reais e quatro centavos) a serem pagos em quantias iguais mensais. RECONHECIMENTO: 21 de junho de 2013, por Marlene Bazzani, Prefeita. Secretaria de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: 21 de junho de 2013, por Raul Camilo Isotson, Prefeito de Dos Vizinhos - Paraná. Raul Camilo Isotson, Prefeito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2013 Raul Camilo Isotson, Prefeito de Dos Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso XII, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Dos Vizinhos, visando suprir vaga em seu Gabinete de Pessoal: CONVOCA e candidato, a seguir relacionado, regularmente aprovado em CONCURSO PÚBLICO, conforme Edital nº 002/2012, para o cargo de Classificação, para o cargo de Zelador de Estradas, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Rio Grande do Sul, 130, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00, para entrega de documentação exigida e o encaminhamento nos autos médicos profissionais, no prazo de 10 (dez) dias.

Table with 3 columns: Nome Candidato, Nome do Candidato, and Classificação. Lists candidates for the position of 'Zelador de Estradas'.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2013 Raul Camilo Isotson, Prefeito de Dos Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao inciso XII, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Dos Vizinhos, visando suprir vaga em seu Gabinete de Pessoal: CONVOCA e candidato, a seguir relacionado, regularmente aprovado em CONCURSO PÚBLICO, conforme Edital nº 002/2012, para o cargo de Classificação, para o cargo de Zelador de Estradas, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Rio Grande do Sul, 130, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00, para entrega de documentação exigida e o encaminhamento nos autos médicos profissionais, no prazo de 10 (dez) dias.

Table with 3 columns: Nome Candidato, Nome do Candidato, and Classificação. Lists candidates for the position of 'Zelador de Estradas'.

Paulo Cesar Caruso Titular Por determinação da MM. Juíza Portaria 01/2004



Edital de Citação Com o Prazo de 30 (trinta) dias Citação do(a)s Executado(a)s IVANIR BRUSTOLIN

A Excelentíssima Senhora Doutora Flávia Molli de Lima, MM, Juíza de Direito da 2ª Serventia Cível da Comarca de Pató Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ao dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob n.º 000674-33.2012.16.0131 de Ação de Execução Fiscal em que é Exequente MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e Executado(s) IVANIR BRUSTOLIN, que pelo presente edital, (scdm) CIDADÃO(A)S) (a) (s) Executado(a)s) IVANIR BRUSTOLIN, inserido no CPF/MF nº 892.723.039-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, EM 05 (CINCO) DIAS, pagar a importância de R\$ 379,12 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DOZ CENTAVOS), atualizada em 08/06/2012, mais de honorários legais, em nome de bens e penhora, sob pena de (he) (s) serem) penhorados) bens bens quanto bastem para a garantia do crédito. Paga inicial em resumo: "MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Caramuru, n.º 271, Centro, rito no CNPJ sob o n.º 76.993.448/0001-54, por seus procuradores, vem por meio Vossa Excelência propor a presente ação de EXECUÇÃO FISCAL, com fundamento nos artigos 585, VI do Código de Processo Civil, Lei 6.830/80 e demais dispositivos pertinentes à matéria, com base no(s) incluído(s) CERTIDÃO (S) DE DÍVIDA(S) a seguir descrita(s) por seu (s) número (s) e valor (es): N.º de inscrição 117/012 - Valor R\$ 379,12 que passa (m) à integrar a presente, contra IVANIR BRUSTOLIN, com endereço desconhecido. Nestes termos, requer: a) A citação de (a) devedor (a), para que em 5 (cinco) dias pague o débito devidamente atualizado e acrescido dos demais encargos, ou quevenha, garantir a execução; b) Não havendo o pagamento, nem aprovações pela a penhora no prazo legal, com base no art. 11, I da Lei 6.830/80 e art. 185-A do Código Tributário Nacional, determine a indisponibilidade de bens e direitos, através de convênio entre Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e Banco Central do Brasil (BC) - BACEN-JUD, a fim de que, no âmbito de suas atribuições, os órgãos e autoridades superiores do mercado de capitais, façam cumprir a ordem judicial; c) Outrossim, requer, sejam deferidos ao Senhor Oficial de Justiça incumbido das diligências, os honorários de perseguição do parágrafo 2º do artigo 172 do Código de Processo Civil; d) A condenação do executado ao valor da dívida, devidamente atualizada, custos processuais e honorários advocatícios a razão de 20% do valor da condenação. Atribua-se a causa o valor da dívida acrescida de encargos legais, no montante de R\$ 379,12. Pede Diferimento. Pato Branco, 27/07/2012. Laura Schiavini OAB/PR 40.657 - Ângela Elton OAB/PR 47.116. Despacho, a seguir transcrito: "AUTOS N.º 634-2012.16.0131 Vantus foram as tentativas de localização da parte Executada não-constando, restando não encontrada. Assim sendo, defiro o pedido de citação por edital da parte Executada, observando-se o despacho inicialmente proferido. Edital com prazo de trinta dias. Em seguida, no prazo de dez dias, manifeste-se a parte Exequente sobre o prosseguimento do feito. Observe-se a PORTARIA N.º 01/2008 do Sr. Juiz. Diligências necessárias. Intimem-se D.S. Flávia Molli de Lima, Juíza de Direito". E pare que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será fixado no lugar de costume, no Fórum local e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pató Branco, Estado do Paraná, aos três (03) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013). Eu, Paulo Cesar Caruso, Titular da 2ª Serventia Cível que o dirigiu e subscrevi."

Paulo Cesar Caruso Titular Por determinação da MM. Juíza Portaria 01/2004

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 02 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0377

Página 7 de 027

082440018.1.015000 - PAC 2 - Construção de Casas e Trabalho Social  
4.4.90.51.00.00 - 802 - Obras e Instalações.....13.145,65  
TOTAL.....13.145,65

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito de Clevelândia, em 26 de junho de 2013.  
ÁLVARO FELIPE VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

DIOEMS01

## DECRETO Nº 091/2013

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Anulação e Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.013 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.449 de 15 de novembro de 2.012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.013, um crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal de Saúde  
05.02 - Fundo Municipal de Saúde  
103010015.2.008000 - Atenção Básica  
3.3.90.39.00.00 - 495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....100.000,00  
TOTAL.....100.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos vindos de cancelamento parcial da seguinte dotação e orçamentária abaixo especificadas:

05 - Secretaria Municipal de Saúde  
05.02 - Fundo Municipal de Saúde  
103010015.2.008000 - Atenção Básica  
3.3.90.30.00.00 - 495 - Material de Consumo .....100.000,00  
TOTAL.....100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Clevelândia, em 27 de junho de 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

DIOEMS02

## DECRETO Nº. 092/2013

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, prefeito municipal do município de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob nº. 27.615, e o parecer exarado pelo Departamento Jurídico. DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da licença maternidade por dois meses, a funcionária ODILÉIA LURDES DIAS SOARES.

Art. 2º - A licença que trata o artigo antecedente tem seu início em 01/07/2013 findando em 29/08/2013, com base no art. 1º da Lei Municipal nº 2.334/2011.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, EM 27 DE JUNHO DE 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO - Prefeito de Clevelândia

DIOEMS03

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 168/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013

PROCESSO Nº. 046/2013 PARTES: Município de Clevelândia e Associação de Árbitros do Sudoeste do Paraná ADASP, C.N.P.J. sob nº. 10.538.975/0001-21 OBJETO: "Prestação serviços de arbitragem de eventos relativos a futebol suíço, a serem realizados pelo Departamento Municipal de Esportes. VALOR GLOBAL: Lote 01, Item 02, R\$. 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços prestados no mês imediatamente anterior. RECURSO ORÇAMENTARIO: 07- Secretaria Municipal de Educação; 07.04- Administração- Cultura e Esportes; 278130022.2.028000- Manutenção da Educação Física e do Desporto; 3.3.90.39.99.00.-1470- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos; e, 3.3.90.39.99.00.-1470- Demais Serviços de Terceiros. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 01/07/2013. Clevelândia, 01 de julho de 2013. ÁLVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

DIOEMS04

CÂMARA

## PORTARIA Nº 009/2013

RAMÃO HONÓRIO SERPA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, pelo disposto no artigo 18 da Lei Orgânica de Clevelândia, bem como o disposto no artigo 30 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado o recesso Parlamentar na Câmara Municipal de Vereadores de Clevelândia-PR, que vigorará de 1º a 31 de julho de 2013.

Art.2º Durante o recesso Parlamentar a câmara de vereadores suspenderá seu funcionamento, sendo que os servidores atuarão em regime de Plantão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia em 01 de julho de 2013.

Ramão Honório Serpa Marques -Presidente do Legislativo Municipal

DIOEMS05

## CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

### LEI Nº 2486, de 28 de junho de 2013

Súmula: Institui o agendamento de consultas para pacientes idosos e para pessoas com deficiência, cadastrados nas unidades de saúde do Município, via telefone ou pelo Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

Autoria: Vereadores Volmir Lasta e Lisete M. Traesel Engelmann

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os pacientes idosos e as pessoas com deficiência poderão agendar por telefone ou pelo Agente Comunitário de Saúde as consultas nas unidades básicas de saúde do Município.

Parágrafo único - O estabelecimento compreendido como unidade básica de Saúde são os centros de Saúde ou Postos do Programa de Saúde da Família.

Art. 2º - O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas unidades de saúde onde o paciente já estiver cadastrado.

Parágrafo único - O número de consultas agendadas por telefone ou pelo Agente Comunitário de Saúde será limitado a 20% (vinte por cento) das consultas disponíveis na unidade de saúde.

Art. 3º - Para receber o atendimento agendado por telefone ou pelo Agente Comunitário de Saúde, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade ou o cartão do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 4º - As unidades de Saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

DIOEMS06

### LEI Nº 2487, DE 28 DE JUNHO DE 2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel com a seguinte denominação: uma área de terra contendo 500,00m2, dentro de uma área maior, parte do lote rural nº 186-H, situado no Núcleo Jacutinga - 1ª seção, com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária sob nº 7.231, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade da Mitra Diocesana de Palmas- Paraná, o qual será destinado para a construção de uma Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Passo Bonito, na Zona Rural do Município de Coronel Vivida/Paraná.

Parágrafo Único - O valor atribuído ao imóvel identificado no "caput" é de R\$ 1.135,00 (Um mil, cento e trinta e cinco reais), em conformidade com o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão designada pela Portaria nº 071/2013.

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a aquisição do terreno, objeto desta lei serão utilizados recursos constantes no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

DIOEMS07

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013.

### REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 12 de julho de 2013. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 60/2013, objetivando-se ao registro de preços para eventuais e futuras aquisições de baterias a base de troca, para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas da administração municipal. Valor total estimado é de R\$ 99.801,84 (noventa e nove mil oitocentos e um real e oitenta e quatro centavos). Prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIOEMS08



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1731747212



## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 0074/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTAS IMPRESSAS PARA SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRES) - TAXAS-EXERCÍCIO PODER DA POLÍCIA.

EMISSÃO: 27/06/2013.

ABERTURA: 17/07/2013.

HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR MÁXIMO: R\$ 24.827,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e email: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com)

Castro, 27/06/2013.

ANTONIO CARLOS SILVA

Pregoeiro

Afixado no Mural do Paço Municipal pelo Período de 28 de junho de 2013 até 17 de julho de 2013.

R\$ 192,00 - 58888/2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO, IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO (CIRCULAÇÃO) DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº1.072/2001 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

EMISSÃO: 28 DE JUNHO DE 2013

ABERTURA: 17 DE JULHO DE 2013

VALOR MÁXIMO: R\$ 52.364,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e email: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com)

ANTONIO CARLOS SILVA

Pregoeiro

R\$ 144,00 - 59031/2013

## Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 59/2013 - M.C.A.

Objeto: Aquisição de divisórias navais, acessórios, porta, blocos de vidro e serviços de instalação das divisórias na sala destinada para sede da Secretaria da Educação (Av. Nilo Umberto Deitos, 1390). Abertura dia 12/07/2013 às 14:00 horas. O texto do Edital e informações poderão ser obtidos no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: [pref.compras@netceu.com.br](mailto:pref.compras@netceu.com.br). Céu Azul/PR, 01/07/2013. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 58287/2013

## Colombo

Aviso de Licitação  
Concorrência Pública Nº. 002/2013

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução da obra da nova quadra esportiva coberta na Escola Municipal Heitor Villa Lobos, localizada no Jardim Adriana, conforme projetos, memoriais descritivos e quantitativos estabelecidos anexo ao edital.

Data: 02 de agosto de 2013, Às 09:00 Horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no Edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8002 ou 3656-8112 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 28 de junho de 2013.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 59119/2013

## Coronel Vivida

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013.  
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 12 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 60/2013, objetivando-se ao registro de preços para eventuais e futuras aquisições de baterias a base de troca, para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas da administração municipal. Valor total estimado é de R\$ 99.801,84 (noventa e nove mil oitocentos e um real e oitenta e quatro centavos). Prazo do registro de preços é de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
R\$ 120,00 - 59253/2013MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00hs do dia 15 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, tipo menor preço por ITEM, sob nº 061/2013, objetivando a contratação de empresa para realização de curso preparatório para o ENEM e Vestibular. O valor máximo é de R\$ 21.430,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta reais). Prazo de execução: 22 de julho a 24 de Outubro de 2013. O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 72,00 - 59304/2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 16 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 062/2013, objetivando-se a contratação de empresas para regerem banda municipal; prestar serviços nas oficinas de história em quadrinhos (HQ); pintura em tela e desenho em gravuras; dança/sapatado e música gaúcha. O valor máximo total é de R\$ 33.408,00 (trinta e três mil quatrocentos e oito reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
R\$ 96,00 - 59323/2013MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2013.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 17 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 063/2013, objetivando-se a contratação de empresa para fornecimento de máquinas de costura para fabrica de jeans. O valor máximo total é de R\$ 79.970,00 (setenta e nove mil novecentos e setenta reais). Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
R\$ 96,00 - 59352/2013

## Dois Vizinhos

## MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E TOALHAS PARA O USO NA SECRETARIA DE SAÚDE DE MAIS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: 15 de julho de 2013 - das 14h30min às 14h40min - Horário de Brasília.

Início da Sessão Pública: 15 de julho de 2013 - às 14h50min - Horário de Brasília

Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013

**OBJETO:** REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 12/07/2013 as 09:00h

**LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

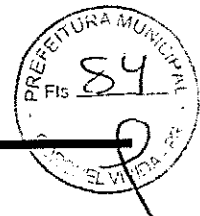
**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 99.801,84 (noventa e nove mil oitocentos e um real e oitenta e quatro centavos).

**PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Iana**

---

**De:** Iana <iana@pmcv.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 3 de julho de 2013 17:10  
**Para:** hilton@wlnconel.com  
**Assunto:** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013 - SRP PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS  
**Anexos:** 60. Edital - Mural Pg Pr nº 60-2013.doc

Att, Iana Schmid  
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida  
Licitações e Contratos  
(46) 3232-8304





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013**

**OBJETO:** REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 12/07/2013 as 09:00h

**LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 99.801,84 (noventa e nove mil oitocentos e um real e oitenta e quatro centavos).

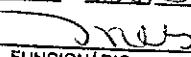
**PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 01 de Julho de 2013.

  
Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de  
02/07/13 a 12/07/13  
  
FUNCIONÁRIO



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado de Paraná



[Skip Navigation Links](#)

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>	<b>Tipo documento</b> CNPJ	<b>Número documento</b> 16712640000164
	<b>Nome</b> AUTO ELETRICA CORONEL LTDA	
<b>Período publicação : de</b>		<b>até</b>
<b>Data de Início Impedimento: de</b>		<b>até</b>
<b>Data de Fim Impedimento: de</b>		<b>até</b>

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



[Skip Navigation Links](#)

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	14448008000120
	Nome	GD AUTO ELETRICA LTDA		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**AUTO ELETRICA CORONEL LTDA**  
**AV. GENEROSO MARQUES, 326 – CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR**  
**CNPJ – 16.712.640/0001-64**  
**FONE – 46-3232-1130**



**ANEXO II**

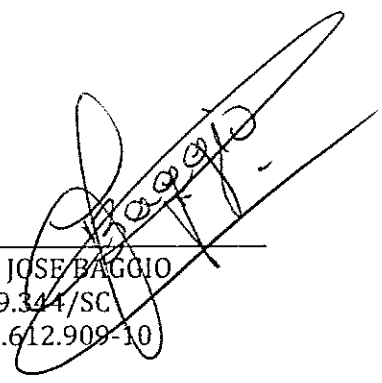
**PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2013**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 12 de julho de 2013.

Pregão Presencial nº 060/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **AUTO ELETRICA CORONEL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.712.640/0001-64, com sua sede na Av. Generoso Marques, 326, Centro, município de Coronel Vivida - PR, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO JOSE BAGGIO  
RG - 1.309.344/SC  
CPF - 529.612.909-10

*Erwin*

*F*

*Amr*

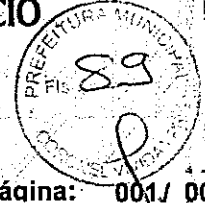
*P*

*W*

*J*



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0741847-4	<b>CNPJ</b> 16.712.640/0001-64	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 14/08/2012	<b>Data de Início de Atividade</b> 14/08/2012
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV. GENEROSO MARQUES, 326, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
TANIA PELLIN BASSETTO 553.924.239-49	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ANTONIO JOSE BAGGIO 529.612.909-10	25.000,00	SOCIO	Administrador / XXXXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 09/07/2013	<b>Número:</b> 20133777855	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 10 de julho de 2013

13/399220-9



*Sebastião Motta*  
\_\_\_\_\_

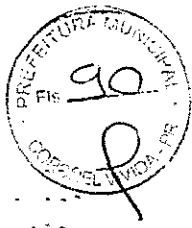
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 11/07/13  
*Sebastião*

*Sebastião*

*Maria Lazzari*  
Maria Lazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora

**AUTO ELETRICA CORONEL LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



**ANTONIO JOSE BAGGIO**, brasileiro, natural de Concordia – SC, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, portador do CPF nº 529.612.909-10 e Cédula de Identidade nº 1.309.344 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 70, Bairro Centro, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 e **MARILEIDE BASSETTO**, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresaria, portadora do CPF nº 604.897.079-04 e Cédula de Identidade nº 4.021.798-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 70, Bairro Centro, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, que será regida perante as condições contidas nas clausulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **AUTO ELETRICA CORONEL LTDA**, tendo sua sede e domicilio na Av. Generoso Marques, 326, Bairro Centro, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá por objeto social o de: Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação elétrica em veículos automotores.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 08 de agosto de 2012.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	Quotas:	Valores R\$:	%
<b>ANTONIO JOSE BAGGIO</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000,00</b>	<b>50,00</b>
<b>MARILEIDE BASSETTO</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000,00</b>	<b>50,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade caberá ao Sócio **ANTONIO JOSE BAGGIO**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉXTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Antonio Jose Baggio*  
*MARILEIDE*

*R*

*[Handwritten signatures]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 11/07/13

**AUTO ELETRICA CORONEL LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



**CLÁUSULA OITAVA** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

**CLAUSULA DECIMA** - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão, serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

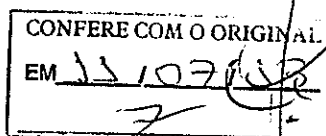
**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA-SEXTA** – A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, sendo então autorizada com anuência dos sócios.

**CLAUSULA DECIMA-SETIMA** – Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.






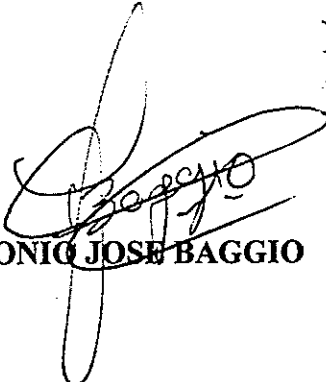
**AUTO ELETRICA CORONEL LTDA  
CONTRATO SOCIAL**


E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 08 de agosto de 2012.

**TESTEMUNHAS:**

  
**CLAUS ANTONIO MOZANER**  
RG 6.244.742-7 SSP/PR

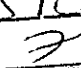
  
**ANTONIO JOSE BAGGIO**

  
**CASSIO FRANCISCO MOZANER**  
RG 6.718.261-8 SSP/PR

  
**MARILEIDE BASSETTO**

<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b> <b>AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2012 SOB NUMERO: 41207418474 Protocolo: 12/566908-9 DE 10/08/2012	
AUTO ELETRICA CORONEL LTDA	 <b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETARIO GERAL
	 <b>Mari Laz</b> RG 4.359.7 Relatora

*Greuter*

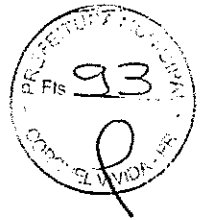
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 11/07/13  


*9*  
*7*  
*Dante*  
*40*

*Q*



**AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME**  
**CNPJ 16.712.640/0001-64**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**ANTONIO JOSE BAGGIO**, brasileiro, natural de Concórdia - SC, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, portador do CPF sob nº 529.612.909-10 e Cédula de Identidade nº 1.309.344 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 70, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **MARILEIDE BASSETTO**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, portadora do CPF sob nº 604.897.079-04 e Cédula de Identidade nº 4.021.798-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 70, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos sócios da empresa **AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME**, com sede na Av. Generoso Marques, 326, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41207418474 por despacho em sessão de 14 de agosto de 2012, inscrita no CNPJ sob nº 16.712.640/0001-64, resolvem assim, alterar o contrato social.

**CLAUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SOCIO** – Ingressa na sociedade a sócia **TANIA PELLIN BASSETTO**, brasileira, natural de Caxias do Sul - RS, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, portadora do CPF sob nº 553.924.239-49 e Cédula de Identidade nº 3.303.574-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 70, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 8550-000.

**CLAUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SOCIO** – A sócia **MARILEIDE BASSETTO**, que possui na sociedade a quantia de 25.000(vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada, perfazendo um total de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) devidamente integralizadas, vende, cede e transfere todos os bens, direitos e obrigações sobre o total de suas quotas para a sócia ingressante **TANIA PELLIN BASSETTO**, a qual paga neste ato do contrato em moeda corrente do país.

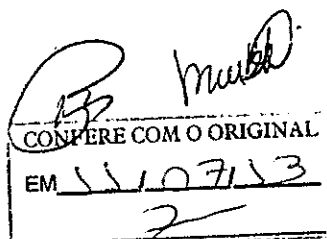
**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	Quotas	Valor(R\$)	%
ANTONIO JOSE BAGGIO	25.000	25.000,00	50,00
TANIA PELLIN BASSETTO	25.000	25.000,00	50,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUARTA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO JOSE BAGGIO**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Antonio Jose Baggio*

*Q*



*M. Bassetto*

*Tania Pellin Bassetto*

*Q*

**AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME**  
**CNPJ 16.712.640/0001-64**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA QUINTA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**CLAUSULA SEXTA:** O sócio retirante declara que nada tem a reclamar quanto a transferência das suas quotas, seja a que titulo for, nem do sócio ingressante e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

**CLAUSULA SETIMA:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, assumindo todos os direitos e obrigações na forma contratual da sociedade, sendo sua responsabilidade limitada a importância do capital social.

**CLAUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

**CLAUSULA NONA:** Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 10 de junho de 2013.

**TESTEMUNHAS:**

*[Signature]*  
**CASSIO FRANCISCO MOZANER**  
RG 6.718.261-8 SSP/PR

*[Signature]*  
**ANTONIO JOSE BAGGIO**

*[Signature]*  
**CLAUS ANTONIO MOZANER**  
RG 6.244.742-7 SSP/PR

*[Signature]*  
**MARILEIDE BASSETTO**

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 11/07/13

*[Signature]*  
**TANIA PELLIN BASSETTO**

*[Signature]*

	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA</b> CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/07/2013 SOB NÚMERO: 20133777855 Protocolo: 13/377785-5, DE 05/07/2013 Empresa: 41.2.0741847-4 AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	
	<b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETARIO GERAL	
		<i>[Signature]</i> <b>Maria Azzan</b> RG 4.244.742-6 Relatora

**AUTO ELETRICA CORONEL LTDA**  
**AV. GENEROSO MARQUES, 326 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR**  
**CNPJ - 16.712.640/0001-64**  
**FONE - 46-3232-1130**



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013**

**PROCURAÇÃO**

Ao  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR  
Pregão Presencial nº 060/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a **AUTO ELETRICA CORONEL LTDA**, com sede na Av. Generoso Marques, 326, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, inscrita no CNPJ sob nº 16.712.640/0001-64, representada neste ato pelo Sr. **ANTONIO JOSE BAGGIO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.309.344/SC e CPF nº 529.612.909-10 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **EVERTON RAFAEL THIESEN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.675.375-6/PR e CPF nº 044.133.299-45, a quem confere amplos poderes para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 060/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 10 de julho de 2013.

ANTONIO JOSE BAGGIO  
RG - 1.309.344/SC  
CPF - 529.612.909-10

TABELIONATO KESSLER



Reconheço Verdadeira a firma de **ANTONIO JOSE BAGGIO**,  
do que dou fé. \*0002\* 560677\*  
Coronel Vivida, Paraná, 10 de julho de 2013.  
Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade

Marli Machado de Melo  
Escrevente Juramentada

**TABELIONATO KESSLER**  
Marli Machado de Melo  
Escrevente Juramentada  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

**AUTO ELETRICA CORONEL LTDA**  
**AV. GENEROSO MARQUES, 326 – CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR**  
**CNPJ – 16.712.640/0001-64**  
**FONE – 46-3232-1130**



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA  
ME OU EPP)**

**AUTO ELETRICA CORONEL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.712.640/0001-64, com sua sede na Av. Generoso Marques, 326, Centro, município de Coronel Vivida – PR, Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 12 de julho de 2013.

ANTONIO JOSE BAEGIO  
RG – 1.309.344/8C  
CPF – 529.612.909-10

*Ernesto*

*W*

*A*

*B*

*M*  
*[Signature]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

IDENTIFICACÃO: **ELTON THIESEN**

CPF: **9675375-6** RES: **PR**

DATA NASCIMENTO: **16/05/1990**

NOME: **ELTON THIESEN**

MATERIA DE ENSINO: **JANEIRO DE FATIMA**

CATEGORIA: **COBERTA THIESEN**

VALIDADE: **06/05/2016** DATA DE HABILITACÃO: **11/05/2009**

VALIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS: **764291083**

PROBILIDADE PLATIFICAR: **764291083**

ASSINATURA DO TITULAR: *Elton Thiesen*

DATA EXPIÇÃO: **08/05/2013**

IDENTIFICACÃO DO VEICULO: **49105464511**

PROBILIDADE DO VEICULO: **PR005549950**

**ULTRAM - PR (PARANA)**

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 12/07/13  
*Fm*

*Elton Thiesen*

*l*

*F*

*DM*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

GD AUTO ELETRICA LTDA  
CNPJ - 14.448.008/001-20  
Rua Prefeito Frederico Berger, 161 - Centro  
Coronel Vivida - PR  
Fone : 46 - 3232 3925



**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2013**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida - PR, 12 de Julho de 2013.

Pregão Presencial nº 060/2013.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **GD AUTO ELETRICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.448.008/0001-20, com sua sede na Rua Prefeito Frederico Berger, 161, sala 02, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Dirceu Alves da Cruz  
GD AUTO ELETRICA LTDA  
Sócio Administrador  
Dirceu Alves da Cruz  
CPF - 035.593.449-30  
RG - 7.096.429-5 PR

*Dirceu*

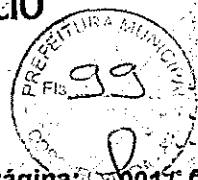
*Ami* *9*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> GD AUTO ELÉTRICA LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0719016-3	<b>CNPJ</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 06/10/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 06/10/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PREFEITO FREDERICO BERGER, 161-SALA 02, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
<b>Capital: R\$</b> 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
GILSON LUIZ RODRIGUES 806.995.539-20	40.000,00	SOCIO	Administrador
DIRCEU ALVES DA CRUZ 035.593.449-30	40.000,00	SOCIO	Administrador
<u>Término do Mandato</u>			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
Data: 06/10/2011	Número: 20117780855	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		<b>Status</b>	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 10 de julho de 2013

13/399222-5



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 11/10/13

*Ernesto*

*[Assinatura]*

*Dr. Mari Lazzari*  
Mari Lazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora

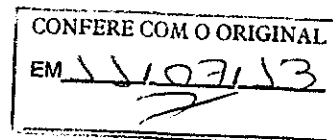


**GD AUTO ELÉTRICA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

**GILSON LUIZ RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, data de nascimento 24/12/1971, empresário, residente e domiciliado na Rua Zacarias de Oliveira, s/nº, CEP:85560-000, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil nº5.704.308-3/PR., e CPF:806.995.539-20 e **DIRCEU ALVES DA CRUZ**, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Coronel Vivida, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, nº523, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil nº7.096.429-5/PR., e do CPF:035.593.449-30, resolvem constituir uma sociedade empresarial limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL:** "GD AUTO ELÉTRICA LTDA; **SEDE, FÔRO E ENDEREÇO:** Rua Prefeito Frederico Berger, nº161, sala 02, centro, CEP:85550-000, município de Coronel Vivida, Estado do Paraná; **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado; **INÍCIO DE ATIVIDADES:** 01/outubro/2011; **OBJETO SOCIAL:** Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.

**CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL:** R\$80.000,00 (Oitenta mil reais), **NÚMERO DE QUOTAS:** 80.000 (oitenta mil) - Valor unitário R\$1,00 (um real) cada uma. **DISTRIBUIÇÃO:** -**GILSON LUIZ RODRIGUES** - 40.000 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$40.000,00 (Quarenta mil reais); **DIRCEU ALVES DA CRUZ** - 40.000 quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$40.000,00 (Quarenta mil reais). **INTEGRALIZAÇÃO:** Neste ato, em moeda corrente do país. **RESPONSABILIDADE:** Dos sócios, é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



*Exatidão*

*Q*

*Dirceu Alves da Cruz*

*7*  
*Q*  
*Dir*  
*[Signature]*





**GD AUTO ELÉTRICA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

**FL. 02.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADORES:** GILSON LUIZ RODRIGUES e DIRCEU ALVES DA CRUZ / **-USO DO NOME EMPRESARIAL:** Individualmente. **PROIBIÇÕES:** Aval, Endosso, Fiança e Caução de favor. **PRÓ-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados.

**CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL:** Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vedem ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo; fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAL:** As deliberações serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO DE QUOTAS:** As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito para a sua aquisição se postas a venda com prazo de 60 (sessenta) dias para exercerem o direito de preferência.

**CLÁUSULA OITAVA:** Decorrido o prazo de preferência, e assumidas pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá necessidade de se proceder alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA:** Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, estranhos a sociedade, através de notificação onde conterà a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

*Overton*

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/07/13  
*7*

*D*

*N...in*

*7*  
*Q*  
*P*  
*7*



**GD AUTO ELÉTRICA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

**FL.03**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de cartas convocatórias, via on-line através de E-Mail, através de publicação em jornal de circulação local ou através de Edital de convocação afixada na dependência da empresa, determinando o local, data, a hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. A reunião será registrada em livro próprio onde constará as ocorrências e deliberações dos sócios, e assinada pelos sócios presentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse dele ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: MICROEMPRESA:** Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como microempresa que o volume da sua receita bruta anual não excederá no ano da constituição o limite fixado no INCISO I do artigo 2º da Lei Federal nº9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

**CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA:** Fica eleito o foro de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, assinando também duas testemunhas suas conhecidas.

CORONEL VIVIDA, PR. 01 DE OUTUBRO DE 2011.

**GILSON LUIZ RODRIGUES**

TESTEMUNHAS  
  
**MILTON LUIS PIZZATTO**  
RG-1.889.784-9/PR.

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 22/10/11  
7

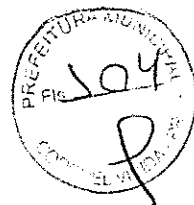
**DIRCEU ALVES DA CRUZ**

**SILVÉSTRE RAZERA**  
RG-1.037.903-2/PR.

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/10/2011  
SOB NÚMERO: 41207190163  
Protocolo: 11778084-7, DE 06/10/2011  
GD AUTO ELÉTRICA LTDA  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL  
**Mari Lazzari**  
RG 4.389.742-6  
ad-atora



GD AUTO ELETRICA LTDA  
CNPJ - 14.448.008/001-20  
Rua Prefeito Frederico Berger, 161 - Centro  
Coronel Vivida - PR  
Fone : 46 - 3232 3925



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

GD AUTO ELETRICA LTDA, CNPJ/MF Nº 14.448.008/0001-20, sediada, na Rua Prefeito Frederico Berger, 161, centro, Coronel Vivida - PR. Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida - PR, 12 de Julho de 2013.

*Dirceu Alves da Cruz*  
GD AUTO ELETRICA LTDA  
Sócio Administrador  
Dirceu Alves da Cruz  
CPF - 035.593.449-30  
RG - 7.096.429-5 PR

*X*  
*Breiten*  
*PR*

*4*

*[Handwritten signatures]*

**AUTO ELETRICA CORONEL LTDA**  
**AV. GENEROSO MARQUES, 326 – CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR**  
**CNPJ – 16.712.640/0001-64**  
**FONE – 46-3232-1130**



**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013**

**MODELO DE CARTA-PROPOSTA**

**SENHOR PREGOEIRO:**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde. Estimada	Descrição	Marca	Valor Máximo Unitário R\$	Valor unitário proposto R\$	Valor total estimado R\$
01	60	Bateria 150 amperes 23 placas com certificação de ISO	BATER LIFE	373,66	359,00	21.540,00
02	20	Bateria 180 amperes 27 placas com certificação de ISO	BATER LIFE	465,00	449,00	8.980,00
03	10	Bateria 100 amperes 19 placas com certificação de ISO	BATER LIFE	311,66	295,00	2.950,00
04	10	Bateria 150 amperes 19 placas com certificação de ISO	BATER LIFE	343,33	339,00	3.390,00
05	20	Bateria 45 amperes 09 placas com certificação de ISO	BATER LIFE	141,66	135,00	2.700,00
06	35	Bateria 60 amperes 11 placas com certificação de ISO	BATER LIFE	151,66	145,00	5.075,00
07	05	Bateria 90 amperes 17 placas com certificação de ISO	BATER LIFE	258,66	248,00	1.240,00
08	05	Bateria 100 amperes 17 placas com certificação de ISO	BATER LIFE	286,66	279,00	1.395,00
09	10	Bateria 100 amperes 12 placas com certificação de ISO	BATER LIFE	230,00	229,00	2.290,00
10	10	Bateria 70 amperes 12 placas com certificação de ISO	BATER LIFE	220,00	215,00	2.150,00
11	48	Bateria blindada 100 amperes Alta - 1ª linha	BOSCH	406,33	401,00	19.248,00
12	20	Bateria blindada 100 amperes Baixa - 1ª linha	BOSCH	401,33	401,00	8.020,00
13	20	Bateria blindada 90 amperes 1ª linha	BOSCH	354,00	351,00	7.020,00
14	18	Bateria blindada 70 amperes 1ª linha	BOSCH	403,00	395,00	7.110,00
15	10	Bateria 150 amperes 15 placas - alta	BOSCH	430,00	429,00	4.290,00

Valor total proposto R\$ 97.398,00 (noventa e sete mil, trezentos e noventa e oito reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.712.640/0001-64 e 9060509430

REPRESENTANTE E CARGO: ANTONIO JOSE BAGGIO - SOCIO-ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: RG - 1.309.344/SC e CPF - 529.612.909-10

*(Handwritten signatures and initials)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

**AUTO ELETRICA CORONEL LTDA**  
**AV. GENEROSO MARQUES, 326 – CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR**  
**CNPJ – 16.712.640/0001-64**  
**FONE – 46-3232-1130**



ENDEREÇO e TELEFONE: AV. GENEROSO MARQUES, 326 – CORONEL VIVIDA – PR – FONE  
46-3232-1130

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: SICOOB – AG. 4390 – C/C 3362-6.

## 2 - CONDIÇÕES GERAIS

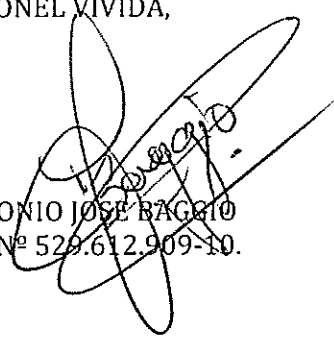
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

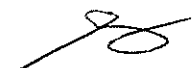
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

## 3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA,

  
ANTONIO JOSÉ BAGGIO  
CPF Nº 529.612.909-10.

*7 dia*  
*Erester*  




# ABS Quality Evaluations

## Certificado de Conformidade

Este é para certificar que o Sistema de Gestão da Qualidade da:

➔ **BATER LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
Av. Theobaldo Schmatz, 631  
Pinhalzinho, SC 89.870-000  
Brasil

Foi avaliado pelo ABS Quality Evaluations, Inc. e encontrado em conformidade com os requisitos estabelecidos pela norma:

➔ **ISO 9001:2008**

O Sistema de Gestão da Qualidade é aplicável a:

**DESIGN AND DEVELOPMENT, COMMERCIALIZATION AND ASSEMBLY OF INDUSTRIALIZED ELECTRICAL BATTERIES  
PROJETO E DESENVOLVIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E MONTAGEM DE ACUMULADORES ELÉTRICOS INDUSTRIALIZADOS**

Certificado No:

45995

Data Efetiva:

16 Maio 2011

Data de Expiração:

15 Maio 2014

Data de Revisão:

16 Maio 2011



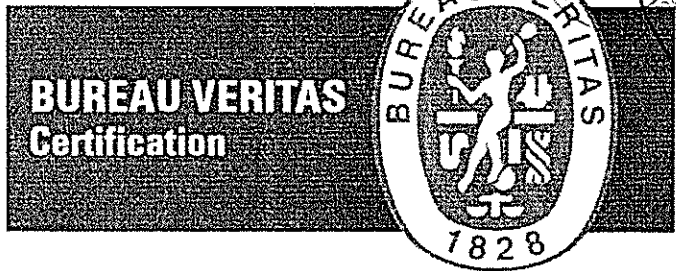
Alex Weisseberg, Presidente

A validade deste certificado é baseada em auditorias periódicas do sistema de gestão definido pelo escopo acima e está condicionada à notificação por escrito ao ABS Quality Evaluations, Inc. de mudanças significativas no sistema de gestão ou seus componentes.

ABS Quality Evaluations, Inc. 16855 Northchase Drive, Houston, TX 77060, U.S.A.  
A validade deste certificado pode ser confirmada em [www.abs-qe.com/cert\\_validation](http://www.abs-qe.com/cert_validation).



PREFEITURA MUNICIPAL  
Fls. 108  
D



## Certificate of Approval

Awarded to

**Enertec do Brasil Ltda** - *Fabrica A*

Avenida Independencia, 2757  
18087-101 - Sorocaba - Brazil

*2008*

Bureau Veritas Certification certify that the Quality Management System of the above organisation has been audited and found to be in accordance with the requirements of

**ISO/TS 16949 - Second edition**

and the applicable customer specific requirements



SCOPE

Design, development and manufacturing

PERMITTED EXCLUSION(S)

None

PRODUCT(S) DELIVERED

Batteries

Date of certification: **11 October 2007**

Date of expiration: **10 October 2010**

IATF Certificate N°: 58023

Bureau Veritas Certification Certificate N°: 217330

*F*  
*Ernesto*  
*Dir*

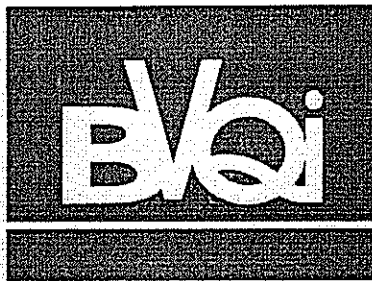
*Handwritten signature*



*Handwritten mark*

*Handwritten mark*





# Certificado de Aprovação

Conferido a

**ENERTEC DO BRASIL LTDA**

AV. INDEPENDÊNCIA, 2757, 18103-000 - SOROCABA/SP

BRASIL

O BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda certifica que o Sistema de Gerenciamento da Qualidade da Organização acima foi avaliado e encontrado em conformidade com os requisitos das normas da qualidade e escopo de fornecimento detalhado abaixo

NORMAS DA QUALIDADE

**NBR ISO 9001:2000**

ESCOPO DE FORNECIMENTO

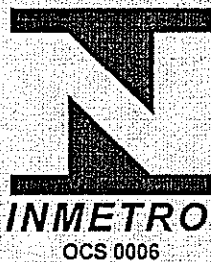
**PROJETO, DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS ASSOCIADOS DE BATERIAS PARA USO AUTOMOTIVO**

Data da aprovação Original: 06 DE JANEIRO DE 1995

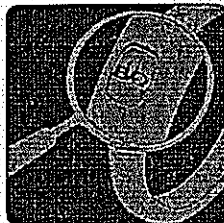
Data da validade: 20 DE AGOSTO DE 2007

*Evelton*

Data da validade sujeita a operação satisfatória contínua do Sistema de Gerenciamento da Qualidade da Organização.



Data da emissão: 24 DE AGOSTO DE 2004



*[Signature]*  
BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda

Certificado nº: **157762**

O uso da Identificação de Credenciamento indica o credenciamento com relação às atividades cobertas pelo Certificado No. OCS-0006



### Consulta pública do Certificado de Regularidade

#### Identificação da Pessoa

CPF/CNPJ\* 01.376.079/0001-12

Nome: JOHNSON CONTROLS PS DO BRASIL LTDA

Endereço: AV INDEPENDENCIA, 2757

Bairro: EDEN

Município: SOROCABA - SP

*— Dona da Zosh*

#### Regularidade

Conformidade com a Legislação Ambiental: REGULAR

#### Último Certificado de Regularidade Emitido

Data da emissão: 19/03/2013

Data da validade: 19/06/2013

Autenticação: LZRJ.2GU7.KN9C.JJEV

Pesquisar

Limpar

#### Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilização de Recursos Naturais

##### Relação de Categoria e Atividades

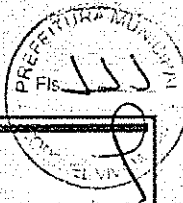
Nº	Categoria	Detalhe
1	Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores.
2	Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	importador de veículos e/ou baterias
3	Veículos Automotores - Pneus - Pilhas e Baterias	importador de Baterias para comercialização de forma direta ou indireta

(\*) preenchimento obrigatório

*7*  
*Evelton*

*U*

*si* *P* *Q*



# Certificate of Approval

Awarded to

## ENERTEC DO BRASIL LTDA

AV. INDEPENDÊNCIA, 2757, EDEN, 18103-000 - SOROCABA/SP  
BRAZIL

*Bureau Veritas Quality International certify that the Management System of the above operator has been assessed and found to be in accordance with the requirements of the environmental standards and operational scope detailed below*

ENVIRONMENTAL STANDARDS

EN ISO 14001:1996

OPERATIONAL SCOPE

### DESIGN, MANUFACTURING, SALES AND SERVICING OF BATTERIES FOR AUTOMOTIVE USE.

Original approval date: DECEMBER 06<sup>th</sup>, 2002

*Subject to the continued satisfactory implementation of the operator's Management System, this Certificate is valid for a period of three years from:*

DECEMBER 06<sup>th</sup>, 2002

*E. Rebelo*

Date: JANUARY 06<sup>th</sup>, 2003

Managing Office:  
BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda.  
Rua da Assembleia, 66 - 3<sup>o</sup> andar, 20011-090  
Rio de Janeiro - RJ - Brazil



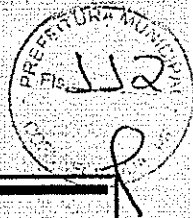
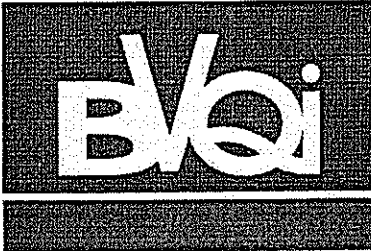
For BVQI N.V.  
Westlask 7  
3012 KC Rotterdam  
NETHERLANDS

*M. Fernandes*

*D*

*DR*

*P B*



# Appendix to the Certificate of Approval

Awarded to

## ENERTEC DO BRASIL LTDA

AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 2757, 18103-000 - SOROCABA/SP  
BRASIL

### CUSTOMERS WITH SPECIFIC REQUIREMENTS

1. GENERAL MOTORS
2. SCANIA
3. FIAT
4. PSA
5. VOLVO
6. TOYOTA
7. VOLKSWAGEN

Original approval date: September 07<sup>th</sup>, 2004

Subject to the continued satisfactory operation of the organisation's  
Quality Management System, this Certificate is valid till:

August 20<sup>th</sup>, 2007

*Handwritten signature*

Date: September 09<sup>th</sup>, 2004  
IATF Certificate No: 033851  
BVQI Certificate No: 160970  
Page: 2/2

*Handwritten signature*  
For Bureau-Veritas Quality  
International Holding SA  
2<sup>nd</sup> Floor, Tower Bridge Court  
224-226 Tower Bridge Road  
London SE1 2TX

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



<b>02</b>	Processo Nº <b>06/00050/10</b>
-----------	-----------------------------------

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 08/12/2013

Nº <b>6006371</b>
Versão: <b>01</b>
Data: <b>08/12/2011</b>

### RENOVAÇÃO

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome <b>JOHNSON CONTROLS PS DO BRASIL LTDA</b>				CNPJ <b>01.376.079/0001-12</b>	
Logradouro <b>AVENIDA INDEPENDÊNCIA</b>				Cadastro na CETESB <b>669-272-0</b>	
Número <b>2757</b>	Complemento	Bairro <b>ÉDEN</b>	CEP <b>18087-101</b>	Município <b>SOROCABA</b>	

#### CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal					
Descrição <b>Baterias e acumuladores para veículos, fabricação de</b>					
Bacia Hidrográfica <b>15 - SOROCABA</b>		UGRHI <b>10 - SOROCABA/MÉDIO TIETÊ</b>			
Corpo Receptor				Classe	
Área ( metro quadrado)					
Terreno <b>617.990,74</b>	Construída <b>41.215,15</b>	Atividade ao Ar Livre <b>11.109,21</b>	Novos Equipamentos	Lavra(ha)	
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início <b>06:00</b>	às <b>06:00</b>	Término	Administração <b>1020</b>	Produção <b>238</b>	Data Número

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

#### USO DA CETESB

SD Nº <b>06019899</b>	Tipos de Exigências Técnicas <b>Ar, Água, Solo, Ruído, Outros</b>
--------------------------	--

#### EMITENTE

Local: **SOROCABA**

Esta licença de número 6006371 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: [www.cetesb.sp.gov.br/licenca](http://www.cetesb.sp.gov.br/licenca)

ENTIDADE



02

Processo Nº  
06/00050/10

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 08/12/2013

Nº 6006371

Versão: 01

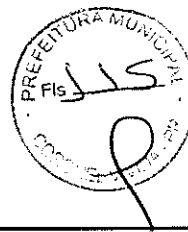
Data: 08/12/2011

### RENOVAÇÃO

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. A empresa deverá adequar os procedimentos estabelecidos de forma a monitorar diariamente os parâmetros chumbo, sulfatos e pH; e semestralmente os parâmetros cádmio, arsênio, óleos e graxas nos efluentes líquidos industriais e efluentes finais do empreendimento, lançados em rede para encaminhamento ao sistema de tratamento - Valo de Oxidação, operado pelo SAAE/Sorocaba.o
02. Manter em operação os sistemas implantados para registro/totalização das vazões de captação de água para uso na planta industrial e dos lançamentos de efluentes líquidos tratados (respeitando a vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média diária), reportando à CETESB/Sorocaba, mensalmente, a totalização dos volumes captados, consumidos e lançados.
03. Apresentar, no prazo de vigência da Licença de Operação renovada, as outorgas emitidas pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE relativas às captações de águas superficiais e subterrâneas, bem como aos lançamentos de efluentes líquidos, direta ou indiretamente, em corpos d'água.
04. A empresa deverá manter os procedimentos implementados visando o recolhimento das águas de lavagem e limpeza de pisos e de equipamentos (sendo vedado seu acúmulo ou infiltração no solo) para encaminhamento ao STAR que deverá operar adequadamente para garantia da manutenção do atendimento aos padrões de emissão estabelecidos no Regulamento da Lei nº 997/76 e suas alterações.
05. A empresa deverá manter os procedimentos implementados visando a segregação dos efluentes líquidos industriais, das instalações sanitárias e das águas pluviais contaminadas, promovendo seu tratamento adequado para posterior lançamento em rede coletora, busca também as alternativas para implementação de reuso ou recirculação (incluídas nesta última as águas de resfriamento).
06. Manter procedimentos visando a manutenção dos pisos do parque de ácidos, dos galpões destinados às operações de formação e carga de baterias, enchimento com solução ácida ou nos casos de abertura de baterias, de forma a conferir resistência a ataques ácidos e prevenindo episódios de contaminação ambiental.
07. A empresa deverá manter os procedimentos para monitoramento semestral em chaminés dos sistemas de controle de poluição atmosférica relacionadas aos processos produtivos que utilizam chumbo, bem como campanhas de amostragens a cada ano para as fontes emissoras de névoas ácidas, de forma a comprovar a manutenção de sua eficiência e atendimento aos padrões de emissão estabelecidos.
08. A empresa deverá manter os procedimentos relativos à operacionalização do Plano de Manutenção Preventiva dos SVLE's e ECP's elaborado conforme orientação dos fabricantes, com ênfase nas operações de troca de elementos filtrantes, seu manuseio, acondicionamento e destino final. O Plano de Manutenção deverá ser mantido na empresa para fins de acompanhamento pela CETESB quando requisitado.
09. Os pátios, áreas industriais e de circulação pavimentados deverão ser mantidos limpos e as áreas remanescentes ainda não pavimentadas deverão ser humectadas de forma a impedir a re-suspensão de poeiras devido à movimentação de veículos e equipamentos ou por ação eólica que possam impactar a qualidade do ar ou causar inconvenientes ao bem estar público.
10. A empresa deverá adotar as medidas necessárias visando a implementação do uso de sistema mecânico de limpeza por aspiração de materiais pulverulentos, eventualmente depositados nas vias de circulação pavimentadas e galpões industriais, principalmente nos setores de produção de óxido de chumbo e de fusão secundária. Este sistema deverá dispor de equipamento eficiente para o controle da poluição do ar, bem como de procedimentos operacionais destinados ao manuseio e acondicionamento dos materiais coletados.
11. No prazo de vigência desta Licença de Operação a empresa deverá apresentar à CETESB/Sorocaba laudos técnicos elaborados por profissional legalmente habilitado atestando o integral atendimento, por todos os sistemas de ventilação local exaustora existentes (SVLE's), aos parâmetros de projeto e dimensionamento. Deverá ser apresentado, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data desta LOR, cronograma prevendo os períodos de realização das medições nos vários SVLE's.
12. Eventuais emissões de substâncias odoríferas, advindas das atividades desenvolvidas pelo empreendimento, deverão ser controladas de forma a não causar incômodos ao bem estar público.

ENTIDADE



02

Processo N°  
06/00050/10

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 08/12/2013

N° 6006371

Versão: 01

Data: 08/12/2011

### RENOVAÇÃO

13. A empresa deverá manter os procedimentos visando o controle da emissão de fumaça preta dos veículos próprios e de terceiros relacionados às atividades desenvolvidas na planta industrial, visando a redução das não-conformidades frente ao padrão de emissão fixado pelo Artigo 32 do Decreto Estadual 8.468/76 (Padrão 2 da Escala de Ringelman). O Programa, bem como seus relatórios de acompanhamento deverão ser mantidos no empreendimento para fins fiscalização, quando requisitados pela CETESB.
14. A empresa deverá manter os procedimentos implementados para racionalização dos fluxos de veículos e de pessoas, restringindo o acesso às áreas industriais.
15. Manter procedimentos implementados para verificação diária das condições operacionais dos sistemas de controle de poluição do ar contemplando as principais variáveis relacionadas ao seu desempenho, tais como: temperaturas de operação, perdas de carga, quantidade de material particulado retido, matéria prima e/ou produto/produção relacionado a cada fonte, substituições de elementos filtrantes, panes diversas, interrupções de operação, etc., registrando todos os episódios ocorridos e providências adotadas. Deverão ser mantidos adequadamente todos os instrumentos de avaliação das condições operacionais dos ECP's, tanto para orientação dos operadores quanto para fins de fiscalização exercida pelo órgão ambiental.
16. Mediante manifestação técnica da CETESB e havendo necessidade de detalhamento, a empresa deverá adequar em prazo factível, o Plano de Monitoramento Ambiental requisitado contemplando avaliações dos meios físico e biótico no entorno da planta industrial.
17. A empresa deverá manter os procedimentos destinados à segregação, acondicionamento e armazenamento temporário dos resíduos sólidos classe I - perigosos, gerados no empreendimento, em conformidade com o disposto na norma NBR 12235 - "Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos" da ABNT, para posterior destinação, exclusivamente, a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela CETESB ou órgão ambiental competente. As caçambas dos veículos utilizados no transporte deverão ser cobertas e estanques, impossibilitando a ocorrência de vazamentos nas operações de coleta, transporte e descarga do material.
18. A empresa deverá manter os procedimentos destinados à segregação, acondicionamento e armazenamento temporário dos resíduos sólidos classe IIA - não inertes, gerados pelo empreendimento, em conformidade com a Norma NBR 11174 - "Armazenamento de Resíduos Classe II - Não inertes e III - Inertes" da ABNT, para posterior destinação a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela CETESB ou órgão ambiental competente. As caçambas dos veículos utilizados no transporte deverão ser cobertas e estanques, impossibilitando a ocorrência de vazamentos nas operações de coleta, transporte e descarga do material.
19. Anualmente a empresa deverá apresentar para a CETESB/Sorocaba, até o último dia útil do mês de janeiro, o inventário anual dos resíduos sólidos gerados pelo empreendimento atendendo o disposto na Resolução CONAMA nº 313/2002.
20. A empresa deverá manter a operação da central de armazenamento e distribuição de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo de acordo com o preconizado na Norma ABNT 13523 - Central predial de gás liquefeito de petróleo e demais procedimentos técnicos pertinentes e com as boas práticas de segurança.
21. Manter as condições operacionais do empreendimento de modo que os níveis do ruído gerados pelo processamento industrial atendam à Norma NBR 10.151 - "Acústica - Avaliação do Nível de Ruído em Áreas Habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento" da ABNT, conforme Resolução CONAMA n.º 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.

### OBSERVAÇÕES

01. A presente Licença é válida para a produção máxima anual de 5.700.000 baterias automotivas e 1.200.000 baterias para motocicletas, utilizando-se das áreas construídas e de atividades ao ar livre, setores e processos de produção, apoio e utilidades existentes na planta industrial caracterizados no MCE Geral apresentado, inclusive setor de manutenção de máquinas e equipamentos, contemplando 06 SVLE/ECP - Filtros de mangas para montagem de baterias (de 60 cv a 125 cv), 06 SVLE/ECP - filtros de mangas para produção de óxido de chumbo (de 50 cv cada um); 05 SVLE/ECP - lavadores de gases para caster, masseira 3 e 4 e carga de baterias (de 40 cv a 75 cv), além de 07 outros SVLE/ECP - Filtros de mangas (de 10 cv a 175 cv) e mais os equipamentos relacionados a seguir:  
Unidade: Fabricação de Baterias Automotivas

ENTIDADE





**LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
VALIDADE ATÉ : 08/12/2013

N° **6006371**  
Versão: **01**  
Data: **08/12/2011**

**RENOVAÇÃO**

- Estufa de cura (Qtde: 1) (12,00 kW) (312.000,00 un/d)
- Estufa de cura (Qtde: 9) (120,00 kW) (90.000,00 un/d)
- Silo de armazenagem (Qtde: 13) (5,00 HP) (25,00 t)
- Filtro prensa (Qtde: 2) (7,50 cv) (15,00 m3/d)
- Filtro prensa (Qtde: 1) (10,00 cv) (1,00 t)
- Compressor de motor a pistão (Qtde: 2) (275,00 cv)
- Injetora (Qtde: 1) (64,00 cv) (700,00 kg/d)
- Injetora (Qtde: 1) (70,00 cv) (2.000,00 kg/d)
- Injetora (Qtde: 1) (60,00 cv) (1.500,00 kg/d)
- Seladora elétrica (Qtde: 6) (10,00 kW) (150,00 un/h)
- Transporte pneumático (Qtde: 1) (22,00 kW) (17,62 t/d)
- Transportador helicoidal/rosca (Qtde: 10) (100,00 kW) (70,48 t/d)
- Desbobinador (Qtde: 2) (5,00 HP) (5,00 t)
- Fundidora de grades (Qtde: 13) (5,00 cv) (25.000,00 un/d)
- Fundidora de bobinas (Qtde: 1) (200,00 kW) (4,50 t/h)
- Bombinadeira de tira (Qtde: 4) (5,00 HP) (1,20 t/h)
- Tombador de bobinas (Qtde: 1) (5,00 HP) (5,00 t)
- Expansora de tira (Qtde: 2) (25,00 HP) (1,85 t/h)
- Empastadeira (Qtde: 2) (20,00 kW) (1,87 t/h)
- Empastadeira (Qtde: 2) (20,00 kW) (1,87 t/h)
- Forno cadinho - reator 1 e 2 (Qtde: 1) (120,00 kW) (36,00 t/d)
- Forno cadinho - reator 5 e 6 (Qtde: 1) (120,00 kW) (36,00 t/d)
- Forno cadinho - reator 3 e 4 (Qtde: 1) (120,00 kW) (36,00 t/d)
- Reator de óxido n° 1 (Qtde: 1) (60,00 cv) (18,00 t/d)
- Reator de óxido n° 2 (Qtde: 1) (60,00 cv) (18,00 t/d)
- Reator de óxido n° 3 (Qtde: 1) (60,00 cv) (18,00 t/d)
- Reator de óxido n° 4 (Qtde: 1) (60,00 cv) (18,00 t/d)
- Reator de óxido n° 5 (Qtde: 1) (60,00 cv) (18,00 t/d)
- Reator de óxido n°6 (Qtde: 1) (60,00 cv) (18,00 t/d)
- Cadinho reprocessador de borra de chumbo (Qtde: 1) (60,00 kW) (1,00 t)
- Masseur 1 e 2 - linha expandida (Qtde: 2) (50,00 HP) (3,00 t/h)
- Máquina de cortar placas - expander 1 (Qtde: 1) (2,00 HP) (1,87 t/h)
- Máquina de cortar placas - empaste 3 (Qtde: 1) (2,00 HP) (1,87 t/h)
- Agrupador de placas - expander 1 e 2 (Qtde: 2) (17,00 kW) (1,87 t/h)
- Agrupador de placas - empaste 3 (Qtde: 1) (17,00 kW) (1,87 t/h)
- Masseuras 3 e 4 - linha fundida (Qtde: 2) (50,00 HP) (3,00 t/h)
- Máquina de cortar placas - empaste 4 (Qtde: 1) (2,00 HP) (1,87 t/h)
- Agrupador de placas - empaste 4 (Qtde: 1) (17,00 kW) (1,87 t/h)
- Prensa de estampo rotativo - 1. expandida (Qtde: 2) (2,00 HP) (1,87 t/h)
- Envelopadora de placas - linha 1 (Qtde: 1) (2,00 HP) (150,00 un/h)
- Envelopadora de placas - Linha 2 (Qtde: 1) (2,00 HP) (150,00 un/h)
- Envelopadora de placas - linha 3 (Qtde: 1) (2,00 HP) (150,00 un/h)
- Envelopadora de placas - linha 4 (Qtde: 1) (2,00 HP) (150,00 un/h)
- Envelopadora de placas - linha 5 (Qtde: 1) (2,00 HP) (150,00 un/h)
- Envelopadora de placas - linhas 6 (Qtde: 1) (2,00 HP) (150,00 un/h)
- Solda blocos - linha 1 (Qtde: 1) (30,00 kW) (140,00 un/h)
- Solda de blocos - linha 2 (Qtde: 1) (30,00 kW) (130,00 un/h)
- Solda blocos - linha 3 (Qtde: 1) (30,00 kW) (120,00 un/h)
- Solda de blocos - linha 4 (Qtde: 1) (30,00 kW) (125,00 un/h)
- Solda blocos - linha 5 (Qtde: 1) (30,00 kW) (75,00 un/h)
- Solda blocos - linha 6 (Qtde: 1) (30,00 kW) (35,00 un/h)
- Solda intercelular (Qtde: 7) (30,00 cv) (150,00 un/h)
- Máquina de enchimento por imersão (Qtde: 1) (7,00 kW) (700,00 un/h)
- Máquina de enchimento por nivelamento (Qtde: 1) (1,00 kW) (700,00 un/h)
- Lavadora - linha imersão (Qtde: 1) (37,00 kW) (700,00 un/h)
- Lavadora - linha nivelamento (Qtde: 1) (37,00 kW) (700,00 un/h)
- Prateleira de carga - grupo grande (Qtde: 8) (150,00 kW) (400,00 un/h)
- Prateleira de carga - grupo pequeno (Qtde: 7) (150,00 kW) (60,00 un/h)
- Mesas e carga - bateria leve (Qtde: 8) (150,00 kW) (250,00 un/h)
- Estufa de secagem - expandida 1 e 2 (Qtde: 2) (26,00 kW) (1,87 t/h)

*Erester*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





**02** Processo N°  
**06/00050/10**

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**VALIDADE ATÉ : 08/12/2013**

N° **6006371**  
Versão: **01**  
Data: **08/12/2011**

**RENOVAÇÃO**

- Estufa de secagem - empaste 3 e 4 (Qtde: 2) (26,00 kW) (1,87 t/h)
- Solda polo (Qtde: 7) (2,00 HP) (150,00 un/h)
- Solda polo - linha moto (Qtde: 2) (2,00 HP) (150,00 un/h)
- Forno cadinho caster (Qtde: 2) (150,00 kW) (20,00 t)
- Forno cadinho wirtz - Gás (Qtde: 3) (120,00 kW) (10,00 t)
- Forno cadinho wirtz - elétrico (Qtde: 2) (60,00 kW) (2,00 t)
- Acabamento - linha 1 (Qtde: 1) (10,00 HP) (280,00 un/h)
- Acabamento - linha 2 (Qtde: 1) (10,00 HP) (130,00 un/h)
- Acabamento - linha 3 (Qtde: 1) (10,00 HP) (500,00 un/h)
- Injetora ferbate 150 (Qtde: 1) (23,00 cv) (200,00 kg/d)
- Injetora ferbate 150 (Qtde: 3) (40,00 cv) (900,00 kg/d)
- Injetora ferbate 170 (Qtde: 3) (25,00 cv) (250,00 kg/d)
- Injetora ferbate 300 (Qtde: 3) (28,50 cv) (300,00 kg/d)
- Injetora ferbate 3200 (Qtde: 1) (31,00 cv) (300,00 kg/d)
- Injetora ferbate 400 (Qtde: 4) (40,00 cv) (300,00 kg/d)
- Injetora ferbate 4000 (Qtde: 1) (55,20 cv) (1.000,00 kg/d)
- Injetora ferbate 460 (Qtde: 1) (55,00 cv) (500,00 kg/d)
- Injetora ferbate 630 (Qtde: 1) (30,00 cv) (300,00 kg/d)
- Injetora ferbate 6300 (Qtde: 1) (80,00 cv) (700,00 kg/d)
- Injetora ferbate 700 (Qtde: 1) (36,50 cv) (450,00 kgf.s/cm2)
- Injetora pertersen 250 (Qtde: 1) (40,00 cv) (600,00 kg/d)
- Injetora romi 150 (Qtde: 1) (30,00 cv) (700,00 kg/d)
- Injetora romi 200 (Qtde: 1) (40,00 cv) (1.000,00 kg/d)
- Injetora romi 500 (Qtde: 1) (60,00 cv) (1.400,00 kg/d)
- Injetora romi 700 (Qtde: 1) (60,00 cv) (2.200,00 kg/d)
- Máquina de cortar placas - expander 2 (Qtde: 1) (2,00 HP) (1,87 t/h)
- Mesa de carga - bateria pesada (Qtde: 4) (150,00 kW) (250,00 un/h)
- Reator de óxido + forno cadinho 7 (Qtde: 1) (150,00 cv) (18,00 t/d)
- Laminadora de tira (Qtde: 1) (15,00 HP) (1,87 t/h)
- Laminadora de tira moto (Qtde: 1) (15,00 HP) (1,87 t/h)
- Ponte rolante (Qtde: 1) (10,00 cv) (5,00 t)
- Torre de resfriamento (Qtde: 4) (10,00 cv) (2,00 m3/h)
- Forno cadinho laminadora (Qtde: 2) (150,00 kW) (20,00 t)
- Expansora de tira - linha 5 (moto) (Qtde: 1) (30,00 HP) (1,87 t/h)
- Empastadora linha 5 (moto) (Qtde: 1) (20,00 kW) (1,87 t/h)
- Masseur 5 (moto) (Qtde: 1) (50,00 HP) (3,00 t/h)
- Máquina de cortar placas - empaste linha 5 (moto) (Qtde: 1) (2,00 HP) (1,87 t/h)
- Estufa de secagem 5 (moto) (Qtde: 1) (26,00 HP) (1,87 t/h)
- Agrupador de placas - linha 5 (moto) (Qtde: 1) (25,00 HP) (1,87 t/h)
- Estufas de cura de placas (Qtde: 3) (120,00 kW) (90.000,00 un/d)
- Estufas de cura - moto (Qtde: 7) (120,00 kW) (90.000,00 un/d)
- Filtro cadinhos laminadora (moto) (Qtde: 1) (50,00 HP) (23.000,00 m3/h)
- Filtro linha montagem moto (Qtde: 1) (50,00 HP) (34.000,00 m3/h)
- Envelopadora de placas - linha moto (Qtde: 1) (2,00 HP) (150,00 un/h)
- Solda intercelular - linha moto (Qtde: 1) (30,00 cv) (150,00 un/h)
- Seladora linha moto (Qtde: 1) (10,00 kW) (150,00 un/h)
- Envelopadora de placas - Linha 7 (Qtde: 1) (2,00 HP) (150,00 un/h)
- Solda bloco - linha 7 (Qtde: 1) (30,00 kW) (75,00 un/h)
- Moinho pp (Qtde: 1) (10,00 cv) (1.000,00 kg/d)
- Silo pp (Qtde: 1) (2,00 cv) (10,00 t)
- Complemento acabamento linha 3 (Qtde: 1) (10,00 HP) (500,00 un/h)
- Acabamento linha 1 complemento (Qtde: 1) (10,00 HP) (500,00 un/h)
- Acabamento linha 2 complemento (Qtde: 1) (10,00 HP) (500,00 un/h)
- Máquina de enchimento - moto (Qtde: 2) (1,00 kW) (150,00 un/h)
- Solda cabo moto (Qtde: 1) (2,00 HP) (150,00 un/h)
- Tanque de carga - moto (Qtde: 72) (15,00 kW) (150,00 un/h)
- Acabamento - moto (Qtde: 1) (10,00 HP) (150,00 un/h)
- Lavador - moto (Qtde: 2) (15,00 HP) (10.000,00 m3/h)
- Filtro montagem linha 7 (Qtde: 1) (50,00 HP) (23.000,00 m3/h)
- Parque de ácido (Qtde: 1) (50,00 cv) (10,00 m3)

*7*  
*Euster*

*[Handwritten signature]*

ENTIDADE

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
VALIDADE ATÉ : 08/12/2013

N° **6006371**  
Versão: **01**  
Data: **08/12/2011**

**RENOVAÇÃO**

- Tanque star (Qtde: 4) (5,00 cv) (10,00 m3)
  - Solda blocos - moto (Qtde: 1) (30,00 kW) (75,00 un/h)
  - Filtro moinho - reator 7 (Qtde: 1) (50,00 cv) (5.500,00 m3/h)
  - Filtro da masseira 5/ linha expandida moto (Qtde: 1) (50,00 HP) (17.000,00 m3/h)
  - Furador de caixas (Qtde: 3) (5,00 kW) (250,00 un/h)
  - Transformador (Qtde: 2) (2.850,00 kW) (150,00 un/h)
  - Transformador (Qtde: 1) (713,00 kW) (150,00 un/h)
  - Transformador (Qtde: 1) (2.375,00 kW) (150,00 un/h)
  - Chiler - Torre de Resfriamento (Qtde: 4) (250,00 kW) (150,00 un/h)
  - Etiquetadora moto (Qtde: 1) (2,00 kW) (150,00 un/h)
  - Desmineralizador (Qtde: 1) (5,00 cv) (150,00 m3/d)
  - Enchedora de baterias (Qtde: 1) (1,00 kW) (150,00 un/h)
  - Tunél de resfriamento (Qtde: 1) (10,00 kW) (150,00 un/h)
  - Solda ttp (Qtde: 1) (30,00 cv) (150,00 un/h)
  - Codificador (Qtde: 1) (7,00 kW) (150,00 un/h)
  - Seladora para termo fusão (Qtde: 1) (10,00 kW) (150,00 un/h)
  - Lavador de gases de caster (Qtde: 1) (60,00 cv) (20.000,00 m3/h)
  - Filtro de manga das masseiras / expanders 1 e 2 (Qtde: 1) (125,00 cv) (37.000,00 m3/h)
  - Injetor de terminais (Qtde: 3) (25,00 kW) (700,00 un/h)
  - Cravadora de terminal pesado (Qtde: 1) (20,00 kW) (80,00 un/h)
  - Cravadora de terminais leve (Qtde: 2) (20,00 kW) (288,00 un/h)
  - Bancada de noco (Qtde: 1) (2,00 kW) (600,00 un/h)
  - Solda bloco - linha moto (Qtde: 2) (30,00 kW) (70,00 un/h)
  - Tanque de Soda (Qtde: 1) (10,00 t)
  - Tanque de Óleo Diesel (Qtde: 1) (10,00 m3)
  - Tanque de Água Desmi (Qtde: 3) (5,00 m3)
  - Tanque de solução ácida (Qtde: 5) (5,00 m3)
  - Tanque de GLP (Qtde: 3) (5,00 t)
  - Tanque de Oxigênio (Qtde: 1) (5.000,00 m3)
  - Tanque de Argônio (Qtde: 1) (2.600,00 m3)
  - Tanque de Ácido Concentrado (Qtde: 1) (50,00 m3)
  - Tanque de Ácido Concentrado (Qtde: 1) (33,00 m3)
  - Tanque de Ácido Concentrado (Qtde: 2) (15,00 m3)
  - Tanque de Ácido Concentrado (Qtde: 1) (18,00 m3)
  - Tanque de Preparação de Solução Ácida (Qtde: 4) (15,00 m3)
  - Tanque de Preparação de Solução Ácida (Qtde: 3) (10,00 m3)
  - Tanque de Armazenamento de Solução Ácida (Qtde: 9) (10,00 m3)
  - Tanque de Armazenamento de Solução Ácida (Qtde: 8) (7,50 m3)
  - Tanque de Reciclagem de Solução Ácida (Qtde: 2) (10,00 m3)
02. A critério da CETESB, devidamente fundamentadas, ou por alteração de caráter legal, poderão ser solicitadas, a qualquer tempo, informações e/ou o cumprimento de exigências técnicas adicionais. *Ernesto*
03. Quando da ocorrência de não conformidades, de imediato a Agência Ambiental da CETESB deverá ser formalmente comunicada, com indicação da não-conformidade, as causas do episódio e as medidas de adequação adotadas pelos responsáveis pelo empreendimento para correção da irregularidade.
04. O empreendimento deverá cumprir as exigências técnicas descritas nesta Licença sem prejuízo daquelas integrantes das Licenças de Instalação anteriormente concedidas.

ENTIDADE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

GD AUTO ELETRICA LTDA  
CNPJ - 14.448.008/001-20  
Rua Prefeito Frederico Berger, 161 - Centro  
Coronel Vivida - PR  
Fone : 46 - 3232 3925

1



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013

CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde. Estimada	Descrição	Marca	Valor Máximo Unitário R\$	Valor unitário proposto R\$	Valor total estimado R\$
01	60	Bateria 150 amperes 23 placas com certificação de ISSO	Pioneiro	373,66	368,00	22080,00
02	20	Bateria 180 amperes 27 placas com certificação de ISSO	Pioneiro	465,00	450,00	9000,00
03	10	Bateria 100 amperes 19 placas com certificação de ISSO	Pioneiro	311,66	310,00	3100,00
04	10	Bateria 150 amperes 19 placas com certificação de ISSO	Pioneiro	343,33	330,00	3300,00
05	20	Bateria 45 amperes 09 placas com certificação de ISSO	Pioneiro	141,66	140,00	2800,00
06	35	Bateria 60 amperes 11 placas com certificação de ISSO	Pioneiro	151,66	145,00	5075,00
07	05	Bateria 90 amperes 17 placas com certificação de ISSO	Pioneiro	258,66	230,00	1150,00
08	05	Bateria 100 amperes 17 placas com certificação de ISSO	Pioneiro	286,66	270,00	1350,00
09	10	Bateria 100 amperes 12 placas com certificação de ISSO	Pioneiro	230,00	230,00	2300,00
10	10	Bateria 70 amperes 12 placas com certificação de ISSO	Pioneiro	220,00	218,00	2100,00 2.180
11	48	Bateria blindada 100 amperes Alta - 1ª linha	Pioneiro	406,33	350,00	16800,00
12	20	Bateria blindada 100 amperes Baixa - 1ª linha	Pioneiro	401,33	380,00	7600,00
13	20	Bateria blindada 90 amperes 1ª linha	Pioneiro	354,00	330,00	6600,00
14	18	Bateria blindada 70 amperes 1ª linha	Pioneiro	403,00	370,00	6660,00
15	10	Bateria 150 amperes 15 placas - alta	Pioneiro	430,00	400,00	4000,00

Valor total proposto R\$ 93.915,00 (Noventa e três mil, novecentos e quinze reais)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

GD AUTO ELETRICA LTDA  
CNPJ - 14.448.008/001-20  
Rua Prefeito Frederico Berger, 161 - Centro  
Coronel Vivida - PR  
Fone : 46 - 3232 3925

2



### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:	GD AUTO ELETRICA LTDA	
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:	14.448.008/0001-20	905.75003-84
REPRESENTANTE E CARGO:	DIRCEU ALVES DA CRUZ	Sócio Administrador
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:	7.096.429-5 PR	035.593.449-30
ENDEREÇO e TELEFONE:	RUA DA LIBERDADE, 523	46 - 3232 3925
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:	BANCO SICOOB 4390-7	C/C 2683-2

### 2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

### 3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

Coronel Vivida - PR, 12 de Julho de 2013.

*Dirceu Alves da Cruz*  
GD AUTO ELETRICA LTDA  
Sócio Administrador  
Dirceu Alves da Cruz  
CPF - 035.593.449-30  
RG - 7.096.429-5 PR

*D*  
*Euler*  
**14.448.008/0001-20**

**G.D. AUTO ELÉTRICA LTDA**

RUA PREFEITO FREDERICO BERGER, 161

**88650-000 - CORONEL VIVIDA - PR**



Imagens meramente ilustrativas



Escritas  
g  
x 20 f

g

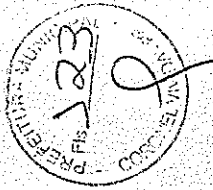


\* Imagens meramente ilustrativas



*Everson*  
*7*  
*96*

*Q*



Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 60/2013

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Empresa: AUTO ELÉTRICA CORONEL LTDA

CNPJ: 16.712.640/0001-64

Telefone: 46-3232-1130

Data da Abertura:

12 de Julho de 2013.

Horário de Abertura:

09:00 (nove) horas.

*Prefeitura Municipal de Coronel Vivida*

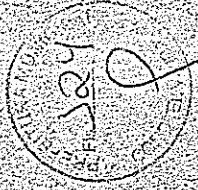
Protocolo nº: 53117

Data: 22/07/2013

Horário: 08:45

Inex 1105





Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 60/2013

Objeto: Registrar em ata de registro de preços para futuras aquisição de baterias a base de troca, para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas da administração municipal.

Empresa : GD AUTO ELETRICA LTDA

CNPJ : 14.448.008/0001-20

Telefone : 46 - 3232 3925

Data da Abertura : 12 de Julho de 2013.

Horário de Abertura:09:00 (nove) horas.

*Prefeitura Municipal de Vila Rica*

Protocolo nº: 5540

Data: 12/07/2013

Horário: 08:41

Iner

MUS





Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.712.640/0001-64</b> ✓ MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>14/08/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME</b> ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO ELETRICA MARISMAR X</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV GENEROSO MARQUES</b>	NÚMERO <b>326</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.550-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORONEL VIVIDA</b> ✓	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/08/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/07/2013** às **10:35:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



**AUTO ELETRICA CORONEL LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**ANTONIO JOSE BAGGIO**, brasileiro, natural de Concordia – SC, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, portador do CPF nº 529.612.909-10 e Cédula de Identidade nº 1.309.344 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 70, Bairro Centro, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 e **MARILEIDE BASSETTO**, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresaria, portadora do CPF nº 604.897.079-04 e Cédula de Identidade nº 4.021.798-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 70, Bairro Centro, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, que será regida perante as condições contidas nas clausulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **AUTO ELETRICA CORONEL LTDA**, tendo sua sede e domicilio na Av. Generoso Marques, 326, Bairro Centro, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá por objeto social o de: Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação elétrica em veículos automotores.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 08 de agosto de 2012.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	Quotas:	Valores R\$:	%
<b>ANTONIO JOSE BAGGIO</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000,00</b>	<b>50,00</b>
<b>MARILEIDE BASSETTO</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000,00</b>	<b>50,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da sociedade caberá ao Sócio **ANTONIO JOSE BAGGIO**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SÉXTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Handwritten signatures and stamps:*  
A stamp that reads "CONFERE COM O ORIGINAL" and "EM 11/07/13".  
Handwritten initials "J. M. B." and "E. B." are visible.

**AUTO ELETRICA CORONEL LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

**CLAUSULA DECIMA** - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão, serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA-SEXTA** – A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia. sendo então autorizada com anuência dos sócios.

**CLAUSULA DECIMA-SETIMA** – Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

D

mu(B)

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 11/07/13  
7

PR  
P  
P

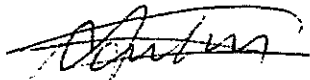


**AUTO ELETRICA CORONEL LTDA  
CONTRATO SOCIAL**


E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 08 de agosto de 2012.


**TESTEMUNHAS:**


  
**CLAUS ANTONIO MOZANER**  
RG 6.244.742-7 SSP/PR

  
**ANTONIO JOSE BAGGIO**

  
**CASSIO FRANCISCO MOZANER**  
RG 6.718.261-8 SSP/PR

  
**MARILEIDE BASSETTO**

	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b> <b>AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2012 SOB NÚMERO: 41207418474 Protocolo: 12/566908-9, DE 10/08/2012	
	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

*Motta*  
  
**Mari Laz**  
 RG 4.359.7...  
 Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 11/08/12



*Excerta*  
*J*  
*A*  
*an*  
*J*

**AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME**  
**CNPJ 16.712.640/0001-64**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**ANTONIO JOSE BAGGIO**, brasileiro, natural de Concórdia - SC, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, portador do CPF sob nº 529.612.909-10 e Cédula de Identidade nº 1.309.344 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 70, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **MARILEIDE BASSETTO**, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, portadora do CPF sob nº 604.897.079-04 e Cédula de Identidade nº 4.021.798-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 70, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos sócios da empresa **AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME**, com sede na Av. Generoso Marques, 326, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41207418474 por despacho em sessão de 14 de agosto de 2012, inscrita no CNPJ sob nº 16.712.640/0001-64, resolvem assim, alterar o contrato social.

**CLAUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SOCIO** – Ingressa na sociedade a sócia **TANIA PELLIN BASSETTO**, brasileira, natural de Caxias do Sul - RS, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, portadora do CPF sob nº 553.924.239-49 e Cédula de Identidade nº 3.303.574-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 70, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 8550-000.

**CLAUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SOCIO** – A sócia **MARILEIDE BASSETTO**, que possui na sociedade a quantia de 25.000(vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada, perfazendo um total de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) devidamente integralizadas, vende, cede e transfere todos os bens, direitos e obrigações sobre o total de suas quotas para a sócia ingressante **TANIA PELLIN BASSETTO**, a qual paga neste ato do contrato em moeda corrente do país.

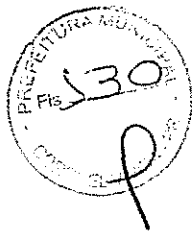
**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	Quotas	Valor(RS)	%
ANTONIO JOSE BAGGIO	25.000	25.000,00	50,00
TANIA PELLIN BASSETTO	25.000	25.000,00	50,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00

**CLÁUSULA QUARTA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO JOSE BAGGIO**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Handwritten signatures and initials:* *AB*, *Marileide*, *JP*, *D*, *8*

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 11/07/13  
*Handwritten mark*



**AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME**  
**CNPJ 16.712.640/0001-64**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA QUINTA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA SEXTA:** O sócio retirante declara que nada tem a reclamar quanto a transferência das suas quotas, seja a que titulo for, nem do sócio ingressante e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

**CLAUSULA SETIMA:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, assumindo todos os direitos e obrigações na forma contratual da sociedade, sendo sua responsabilidade limitada a importância do capital social.

**CLAUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato social.

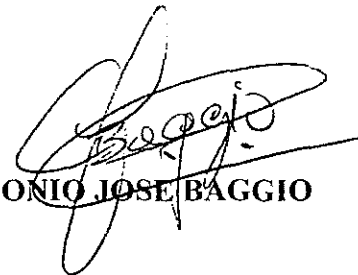
**CLAUSULA NONA:** Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

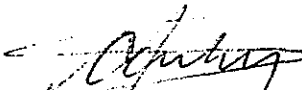
E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 10 de junho de 2013.


**TESTEMUNHAS:**

  
**CASSIO FRANCISCO MOZANER**  
**RG 6.718.261-8 SSP/PR**

  
**ANTONIO JOSE BAGGIO**

  
**CLAUS ANTONIO MOZANER**  
**RG 6.244.742-7 SSP/PR**

  
**MARILEIDE BASSETTO**


  
**TANIA PELLIN BASSETTO**

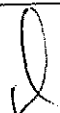
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 11/07/13

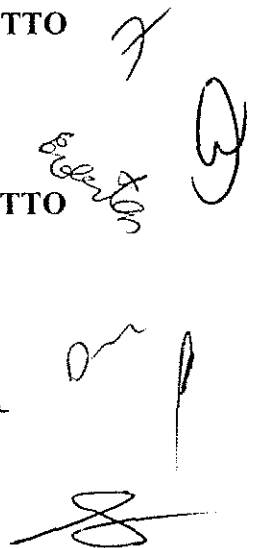


**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2013  
SOB NÚMERO: 2013377855  
Protocolo: 13/377785-5, DE 05/07/2013  
Empresa: 41 2 0741847 4  
AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME

**SEBASTIÃO MOTTA**  
**SECRETARIO GERAL**

  
**Maria Azzari**  
**RG 4.339.742-6**  
**Relatora**







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA** ✓  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME** ✓  
CNPJ: **16.712.640/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:46:27 do dia 03/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2013. ✓

Código de controle da certidão: **BEC0.F90C.7E10.F15A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signature*  
Gulsten

*Handwritten signature*

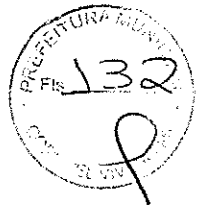
*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10635397-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.712.640/0001-64

Nome: AUTO ELETRICA CORONEL LTDA

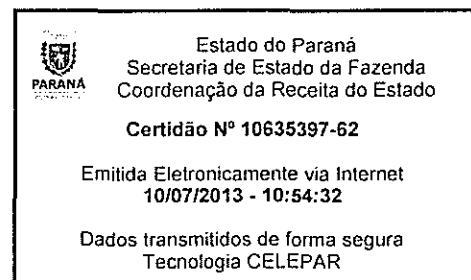
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 07/11/2013 - Fornecimento Gratuito**



*Ernesto*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 955 /2013 ✓

Cadastro...: 540000007290  
Nome.....: AUTO ELETRICA CORONEL LTDA-ME ✓  
Endereço...: RUA GENEROSO MARQUES 326  
Bairro.....: BAIRRO CENTRO

CPF/CNPJ...: 16.712.640/0001-64  
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

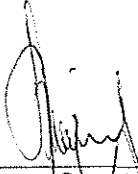
Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias  
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,  
vai por mim conferida, visada e assinada.

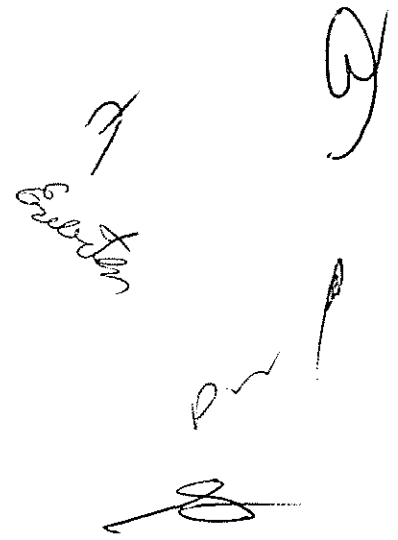
A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 10/10/2013 , e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 10 de Julho de 2013.

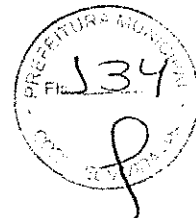
  
\_\_\_\_\_  
Rejane Gruntowski Mendes  
Chefe das Div.Subord.ao Dpto.Financeiro  
Decreto 5073 de 02/01/2013







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA** ✓  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001082013-14021640

Nome: AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME ✓

CNPJ: 16.712.640/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/07/2013. ✓

Válida até 31/12/2013. ✓

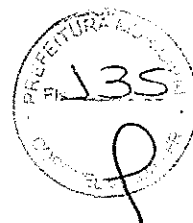
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Correlatan*

*[Assinaturas manuscritas]*

*[Assinatura manuscrita]*



IMPRESSO EM PONTA GROSSA

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** ✓

**Inscrição:** 16712640/0001-64, 16712640/0001-64 ✓

**Razão Social:** AUTO ELETRICA CORONEL LTDA ✓

**Endereço:** AV GENEROSO MARQUES 326 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2013 a 08/08/2013 ✓

**Certificação Número:** 2013071010560076630792

Informação obtida em 10/07/2013, às 10:56:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

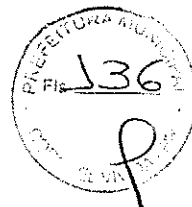
*Ernesto*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

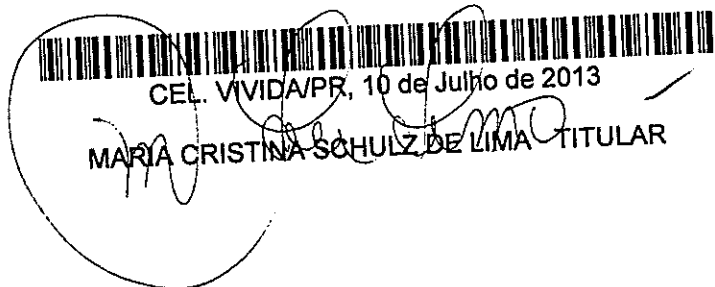
Distribuidor Judicial

## Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**AUTO ELETRICA CORONEL LTDA**

CNPJ 16.712.640/0001-64, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDAPR, 10 de Julho de 2013

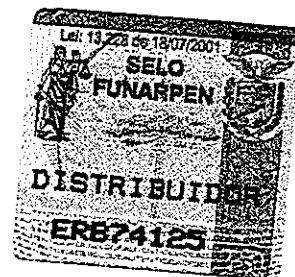
MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praça Três Poderes s/n - Centro  
85550-000 Coronel Vivida - Paraná



CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 11/07/13

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten mark]*

Custas = R\$ 21,87  
Página 0001/0001  
+ R\$ 1,34 VALOR DO SELO



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes, na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0741847-4	CNPJ 16.712.640/0001-64	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/08/2012	Data de Início de Atividade 14/08/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AV. GENEROSO MARQUES, 326, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000</b>			
Objeto Social <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES.</b>			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$):</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
TANIA PELLIN BASSETTO 553.924.239-49	25.000,00	SOCIO	XXXXXXX
ANTONIO JOSE BAGGIO 529.612.909-10	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/07/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20133777855	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 10 de julho de 2013

13/399220-9



*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 11/07/13

*Galton*

*Mari Lazzari*  
Mari Lazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora



**AUTO ELETRICA CORONEL LTDA**  
**AV. GENEROSO MARQUES, 326 – CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR**  
**CNPJ – 16.712.640/0001-64**  
**FONE – 46-3232-1130**



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2013**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO  
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

AUTO ELETRICA CORONEL LTDA

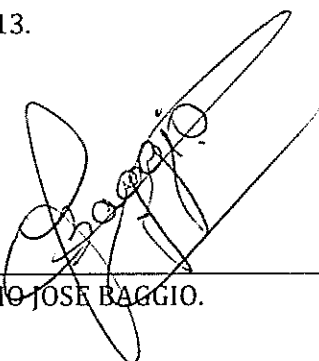
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 060/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

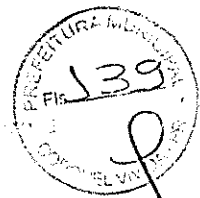
Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 12 de julho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO JOSE BAGGIO.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.712.640/0001-64

Certidão nº: 32533232/2013

Expedição: 10/07/2013, às 10:50:28

Validade: 05/01/2014 > 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.712.640/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.448.008/0001-20 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 06/10/2011
NOME EMPRESARIAL GD AUTO ELETRICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GD AUTO ELETRICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 5.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PREFEITO FREDERICO BERGER	NÚMERO 161	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.550-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 09/07/2013 às 10:08:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



*J*

*7*

*Ercilto*

*96*

*J*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA** ✓  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GD AUTO ELETRICA LTDA - ME ✓  
CNPJ: 14.448.008/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 09:42:42 do dia 21/03/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/09/2013. ✓  
Código de controle da certidão: **3B06.2BEB.95AC.CF41**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas]*

*[Assinatura manuscrita]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10639238-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.448.008/0001-20 ✓

Nome: GD AUTO ELETRICA LTDA

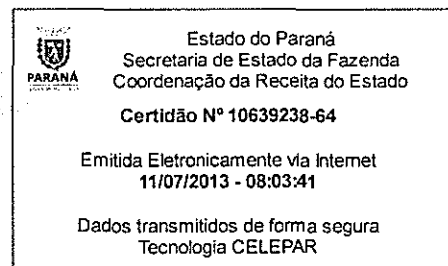
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 08/11/2015 - Fornecimento Gratuito



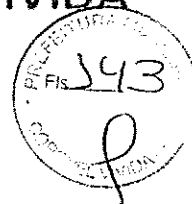
*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA N° 956 /2013 ✓

Cadastro...: 340000007470  
Nome.....: GD AUTO ELETRICA LTDA ✓  
Endereço...: RUA PREFEITO FREDERICO BERGER 161  
Bairro.....: BAIRRO PACHECO

CPF/CNPJ...: 14.448.008/0001-20 ✓  
Finalidade: Diversas

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Cariane L de Freitas Bernieri *Cariane*  
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,  
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente  
constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 10/10/2013 ✓, e cópia da mesma  
só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 10 de Julho de 2013.

*Rejane Gruntowski Mendes*  
\_\_\_\_\_  
Rejane Gruntowski Mendes  
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro  
Decreto 5073 de 02/01/2013

*Cariane*  
*Rejane*  
*Gruntowski*  
*Mendes*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 000182013-14021008

Nome: GD AUTO ELETRICA LTDA - ME

CNPJ: 14.448.008/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

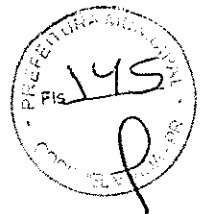
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/01/2013.

Válida até 24/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14448008/0001-20  
**Razão Social:** G D AUTO ELETRICA LTDA  
**Endereço:** RUA PREFEITO FREDERICO BERGER 161 / CENTRO / CAMPO LARGO / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/07/2013 a 02/08/2013

**Certificação Número:** 2013070417062414980490

Informação obtida em 04/07/2013, às 17:06:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# PODER JUDICIÁRIO

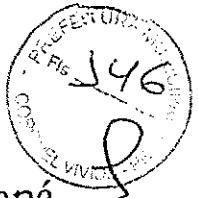
Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

## Certidão Negativa



Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### GD AUTO ELETRICA LTDA

CNPJ 14.448.008/0001-20, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 10 de Julho de 2013

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/07/13

*Ben*

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praça Três Poderes s/n - Centro  
85550-000 Coronel Vivida - Paraná



*Handwritten signatures and initials*

Custas = R\$ 21,87  
Página 0001/0001  
+ R\$ 1,34 VALOR DO SELO

*Handwritten mark*



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 0017 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GD AUTO ELÉTRICA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0719016-3	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/10/2011	Data de Início de Atividade 06/10/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PREFEITO FREDERICO BERGER, 161-SALA 02, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GILSON LUIZ RODRIGUES 806.995.539-20	40.000,00	SOCIO	Administrador
DIRCEU ALVES DA CRUZ 035.593.449-30	40.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 06/10/2011	Número: 20117780855	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 10 de julho de 2013



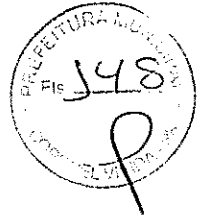
*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 11/07/13

*Evelton*  
*Maria Lazzari*  
Maria Lazzari  
RG 4.359.742-6  
Relatora

GD AUTO ELETRICA LTDA  
CNPJ - 14.448.008/001-20  
Rua Prefeito Frederico Berger, 161 - Centro  
Coronel Vivida - PR  
Fone : 46 - 3232 3925



### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2013

#### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

##### Identificação da Proponente


Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 060/2013**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

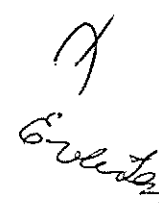


Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

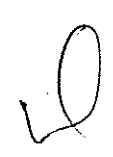
Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

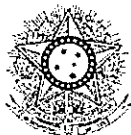
Coronel Vivida - PR, 12 de Julho de 2013.

  
GD AUTO ELETRICA LTDA  
Sócio Administrador  
Dirceu Alves da Cruz  
CPF - 035.593.449-30  
RG - 7.096.429-5 PR







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GD AUTO ELETRICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.448.008/0001-20  
Certidão n°: 32476761/2013  
Expedição: 09/07/2013, às 10:17:37  
Validade: 04/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GD AUTO ELETRICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.448.008/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

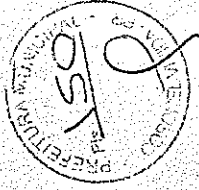
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Envelope nº 02 - Habilitação  
Pregão Presencial nº 60/2013  
Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS  
AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE  
VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
Empresa: AUTO ELETRICA CORONEL LTDA  
CNPJ: 16.712.640/0001-64  
Telefone: 46-3232-1130  
Data da Abertura: 12 de Julho de 2013.  
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Protocolo nº: 5841

Data: 21/07/2013

Horário: 08:45

Inex mes

Envelope nº 02 - Habilitação  
Pregão Presencial nº 60/2013

Objeto: Registrar em ata de registro de preços para futuras aquisição de baterias a base de troca, para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas da administração municipal.

Empresa : GD AUTO ELETRICA LTDA  
CNPJ : 14.448.008/0001-20  
Telefone : 46 - 3232 3925  
Data da Abertura : 12 de Julho de 2013.  
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

*Prefeitura Municipal de Coronel Vivida*

Protocolo nº:

5940

Data:

20/07/2013

Horário:

08:41

Iner

ms





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**ATA Nº 079/2013**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Aos 12 de julho de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2013, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 129/2013, Licitação nº 60/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
AUTO ELETRICA CORONEL LTDA	16.712.640/0001-64	SIM
GD AUTO ELETRICA LTDA	14.448.008/0001-20	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo. A empresa GD AUTO ELETRICA LTDA, apresentou multiplicação errada para o item 10, sendo o valor unitário proposto de R\$ 218,00 (duzentos e dezoito) reais, sendo o mesmo corrigido, conforme edital item VIII, subitem 2.1, totalizando R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta) reais e o valor total estimado da proposta R\$ 93.995,00 (noventa e três mil novecentos e noventa e cinco reais).

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUTO ELETRICA CORONEL LTDA	R\$ 1.030,00
GD AUTO ELETRICA LTDA	R\$ 84.915,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 85.945,00
--------------------------	---------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
AUTO ELETRICA CORONEL LTDA	16.712.640/0001-64	SIM
GD AUTO ELETRICA LTDA	14.448.008/0001-20	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

*W*

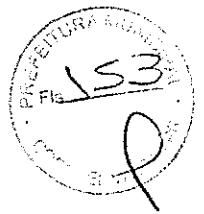
*Fernandes*

*Ernesto Thiesen*

*288*  
*W.C.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 12 de julho de 2013.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
AUTO ELETRICA CORONEL LTDA	Everton Rafael Thiesen	<i>Everton Thiesen</i>
GD AUTO ELETRICA LTDA	Dirceu Alves da Cruz	<i>Dirceu Alves da Cruz</i>

Comissão de Licitações:

*Fernando*  
\_\_\_\_\_  
FERNANDO DE QUADROS ABATTI  
Pregoeiro

*Ademir Antonio Aziliero*  
\_\_\_\_\_  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Equipe de Apoio

*Dinara Mazzucatto*  
\_\_\_\_\_  
DINARA MAZZUCATTO  
Equipe de Apoio

*Eugenio Sartor*  
\_\_\_\_\_  
EUGENIO SARTOR  
Equipe de Apoio

*Iana Roberta Schmid*  
\_\_\_\_\_  
IANA ROBERTA SCHMID  
Equipe de Apoio

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS DEPOIS DOS LANCES



Pregao - Registro de Preco Numero: 60 Processo Numero: 129 / 2013

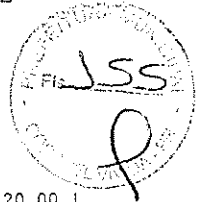
Condicao de Pagamento.: Ate o 10o dia util do mes subsequente  
 Validade da Proposta...: 60 DIAS  
 Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
6644	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	16.712.640/0001-64
1256	GD AUTO ELETRICA LTDA	14.448.008/0001-20

Lote/Item	Quantidade	Uni.Med.	Descricao	Fornecedor	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo	Fornecedor	Valor Unitario	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
0001/0001	60,00	UN	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS	GD AUTO ELETRICA LTDA	330,0000	60,00	19.800,00	Pioneiro	12 MESES	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	335,0000	60,00	20.100,00	BATER LIFE	12 MESES
0001/0002	20,00	UN	BATERIA 180 AMPERES 27 PLACAS	GD AUTO ELETRICA LTDA	419,0000	20,00	8.380,00	Pioneiro	12 MESES	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	421,0000	20,00	8.420,00	BATER LIFE	12 MESES
0001/0003	10,00	UN	BATERIA 100 AMPERES 19 PLACAS	GD AUTO ELETRICA LTDA	265,0000	10,00	2.650,00	Pioneiro	12 MESES	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	269,0000	10,00	2.690,00	BATER LIFE	12 MESES
0001/0004	10,00	UN	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS	GD AUTO ELETRICA LTDA	305,0000	10,00	3.050,00	Pioneiro	12 MESES	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	309,0000	10,00	3.090,00	BATER LIFE	12 MESES
0001/0005	20,00	UN	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS C	GD AUTO ELETRICA LTDA	112,0000	20,00	2.240,00	Pioneiro	12 MESES	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	115,0000	20,00	2.300,00	BATER LIFE	12 MESES
0001/0006	35,00	UN	BATERIA 60 AMPERES, 11 PLACAS	GD AUTO ELETRICA LTDA	119,0000	35,00	4.165,00	Pioneiro	12 MESES	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	120,0000	35,00	4.200,00	BATER LIFE	12 MESES
0001/0007	5,00	UN	BATERIA 90 AMPERES, 17 PLACAS	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	206,0000	5,00	1.030,00	BATER LIFE	12 MESES	GD AUTO ELETRICA LTDA	207,0000	5,00	1.035,00	Pioneiro	12 MESES
0001/0008	5,00	UN	BATERIA 100 AMPERES, 17 PLACAS	GD AUTO ELETRICA LTDA	248,0000	5,00	1.240,00	Pioneiro	12 MESES	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	250,0000	5,00	1.250,00	BATER LIFE	12 MESES
0001/0009	10,00	UN	BATERIA 100 AMPERES, 12 PLACAS	GD AUTO ELETRICA LTDA	205,0000	10,00	2.050,00	Pioneiro	12 MESES	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	208,0000	10,00	2.080,00	BATER LIFE	12 MESES
0001/0010	10,00	UN	BATERIA 70 AMPERES, 12 PLACAS,	GD AUTO ELETRICA LTDA	187,0000	10,00	1.870,00	Pioneiro	12 MESES	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	190,0000	10,00	1.900,00	BATER LIFE	12 MESES
0001/0011	48,00	UN	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES A	GD AUTO ELETRICA LTDA	335,0000	48,00	16.080,00	Pioneiro	12 MESES	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	340,0000	48,00	16.320,00	BOSCH	12 MESES
0001/0012	20,00	UN	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES B	GD AUTO ELETRICA LTDA	370,0000	20,00	7.400,00	Pioneiro	12 MESES	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	379,0000	20,00	7.580,00	BOSCH	12 MESES
0001/0013	20,00	UN	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES B	GD AUTO ELETRICA LTDA	308,0000	20,00	6.160,00	Pioneiro	12 MESES	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	309,0000	20,00	6.180,00	BOSCH	12 MESES

*[Handwritten signatures and marks]*



Pregao - Registro de Preço Numero: 60      Processo Numero: 129 / 2013

UN	Quantidade	20,00	Quantidade	20,00
BATERIA BLINDADA 90 AMPERES, 1	Valor Total	6.160,00	Valor Total	6.180,00
	Pioneiro	12 MESES	BOSCH	12 MESES
0001/0014	GD AUTO ELETRICA LTDA		AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	
Quantidade	Valor Unitario	335,0000	Valor Unitario	339,0000
UN	Quantidade	18,00	Quantidade	18,00
BATERIA BLINDADA 70 AMPERES, 1	Valor Total	6.030,00	Valor Total	6.102,00
	Pioneiro	12 MESES	BOSCH	12 MESES
0001/0015	GD AUTO ELETRICA LTDA		AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	
Quantidade	Valor Unitario	380,0000	Valor Unitario	390,0000
UN	Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
BATERIA 150 AMPERES 15 PLACAS,	Valor Total	3.800,00	Valor Total	3.900,00
	Pioneiro	12 MESES	BOSCH	12 MESES

Sugestao por Menor Preço Unitario

6644 - AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
	0001/0007	5,00	206,0000	1.030,00	
Total do Fornecedor: 1.030,00					

1256 - GD AUTO ELETRICA LTDA	Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
	0001/0001	60,00	330,0000	19.800,00	
	0001/0002	20,00	419,0000	8.380,00	
	0001/0003	10,00	265,0000	2.650,00	
	0001/0004	10,00	305,0000	3.050,00	
	0001/0005	20,00	112,0000	2.240,00	
	0001/0006	35,00	119,0000	4.165,00	
	0001/0008	5,00	248,0000	1.240,00	
	0001/0009	10,00	205,0000	2.050,00	
	0001/0010	10,00	187,0000	1.870,00	
	0001/0011	48,00	335,0000	16.080,00	
	0001/0012	20,00	370,0000	7.400,00	
	0001/0013	20,00	308,0000	6.160,00	
	0001/0014	18,00	335,0000	6.030,00	
	0001/0015	10,00	380,0000	3.800,00	
Total do Fornecedor: 84.915,00					

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 85.945,00

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

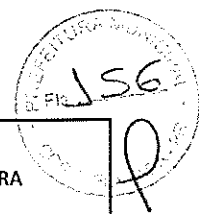
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



**HISTÓRICO DO PREGÃO**



<b>Processo:</b> 129/2013 - Pregão - Registro de Preços		
<b>Objeto:</b> REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
<b>Expedição:</b> 01/07/2013	<b>Homologação:</b>	<b>Situação:</b> Aberta

**CREDENCIAMENTO**

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
GD AUTO ELETRICA LTDA	DIRCEU ALVES DA CRUZ	ME	Sim
AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	EVERTON RAFAEL THIESEN	ME	Sim

**CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	373,6600	-
		<b>Classificação Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		359,0000	-
	2	GD AUTO ELETRICA LTDA		368,0000	2,51

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BATERIA 180 AMPERES 27 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	465,0000	-
		<b>Classificação Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		449,0000	-
	2	GD AUTO ELETRICA LTDA		450,0000	0,22

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BATERIA 100 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	311,6600	-
		<b>Classificação Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		295,0000	-
	2	GD AUTO ELETRICA LTDA		310,0000	5,08

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	343,3300	-
		<b>Classificação Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		330,0000	-
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		339,0000	2,73

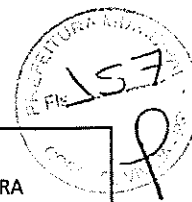
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	UN	141,6600	-
		<b>Classificação Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		135,0000	-
	2	GD AUTO ELETRICA LTDA		140,0000	3,70

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BATERIA 60 AMPERES, 11 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	151,6600	-
		<b>Classificação Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		145,0000	-
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		145,0000	-

*Everton*



HISTÓRICO DO PREGÃO



<b>Processo:</b> 129/2013 - Pregão - Registro de Preços	<b>Homologação:</b>	<b>Situação:</b> Aberta
<b>Objeto:</b> REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
<b>Expedição:</b> 01/07/2013		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BATERIA 90 AMPERES, 17 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	258,6600	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		230,0000	-
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		248,0000	7,83

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	BATERIA 100 AMPERES, 17 PLACAS, COM CERTIFICACAO	UN	286,6600	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		270,0000	-
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		279,0000	3,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	BATERIA 100 AMPERES, 12 PLACAS, COM CERTIFICACAO	UN	230,0000	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		229,0000	-
	2	GD AUTO ELETRICA LTDA		230,0000	0,44

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	BATERIA 70 AMPERES, 12 PLACAS, COM CERTIFICACAO D	UN	220,0000	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		215,0000	-
	2	GD AUTO ELETRICA LTDA		218,0000	1,40

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA, 1ª LINHA, COM	UN	406,3300	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		350,0000	-
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		401,0000	14,57

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA, 1ª LINHA, COM	UN	401,3300	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		380,0000	-
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		401,0000	5,53

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES, 1ª LINHA, COM CERTIF	UN	354,0000	-
<b>Classificação</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		330,0000	

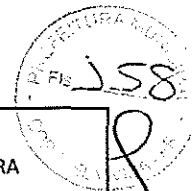
*W*

*F. Erelsten*

*D*

*J*

**HISTÓRICO DO PREGÃO**



<b>Processo:</b> 129/2013 - Pregão - Registro de Preços		
<b>Objeto:</b> REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
<b>Expedição:</b> 01/07/2013	<b>Homologação:</b>	<b>Situação:</b> Aberta

2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	351,0000	6,36
---	---------------------------------	----------	------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES, 1ª LINHA, COM CERTIF	UN	403,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		370,0000	-
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		395,0000	6,76

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	BATERIA 150 AMPERES 15 PLACAS, ALTA, COM CERTIFICA	UN	430,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		400,0000	-
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		429,0000	7,25

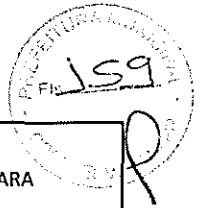
**HISTÓRICO DOS LANCES**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	373,6600	-
<b>Lance</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		350,0000	-6,33
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		345,0000	-7,67
	3	GD AUTO ELETRICA LTDA		341,0000	-8,74
	4	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		340,0000	-9,01
	5	GD AUTO ELETRICA LTDA		338,0000	-9,54
	6	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		335,0000	-10,35
	7	GD AUTO ELETRICA LTDA		330,0000	-11,68
	8	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BATERIA 180 AMPERES 27 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	465,0000	-
<b>Lance</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		445,0000	-4,30
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		443,0000	-4,73
	3	GD AUTO ELETRICA LTDA		440,0000	-5,38
	4	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		438,0000	-5,81
	5	GD AUTO ELETRICA LTDA		435,0000	-6,45
	6	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		430,0000	-7,53
	7	GD AUTO ELETRICA LTDA		428,0000	-7,96
	8	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		426,0000	-8,39
	9	GD AUTO ELETRICA LTDA		423,0000	-9,03
	10	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		421,0000	-9,46

*Eviston*  
*Handwritten signatures and initials*

HISTÓRICO DO PREGÃO



<b>Processo:</b> 129/2013 - Pregão - Registro de Preços
<b>Objeto:</b> REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
<b>Expedição:</b> 01/07/2013
<b>Homologação:</b>
<b>Situação:</b> Aberta

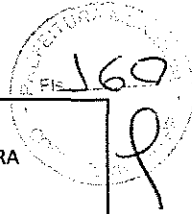
11	GD AUTO ELETRICA LTDA	419,0000	-9,89
12	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BATERIA 100 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	311,6600	-
<b>Lance Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1		GD AUTO ELETRICA LTDA		285,0000	-8,55
2		AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		283,0000	-9,20
3		GD AUTO ELETRICA LTDA		280,0000	-10,16
4		AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		279,0000	-10,48
5		GD AUTO ELETRICA LTDA		277,0000	-11,12
6		AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		273,0000	-12,40
7		GD AUTO ELETRICA LTDA		270,0000	-13,37
8		AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		269,0000	-13,69
9		GD AUTO ELETRICA LTDA		265,0000	-14,97
10		AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	343,3300	-
<b>Lance Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1		AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		329,0000	-4,17
2		GD AUTO ELETRICA LTDA		325,0000	-5,34
3		AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		320,0000	-6,80
4		GD AUTO ELETRICA LTDA		318,0000	-7,38
5		AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		316,0000	-7,96
6		GD AUTO ELETRICA LTDA		310,0000	-9,71
7		AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		309,0000	-10,00
8		GD AUTO ELETRICA LTDA		305,0000	-11,16
9		AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	UN	141,6600	-
<b>Lance Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1		GD AUTO ELETRICA LTDA		130,0000	-8,23
2		AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		128,0000	-9,64
3		GD AUTO ELETRICA LTDA		125,0000	-11,76
4		AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		120,0000	-15,29
5		GD AUTO ELETRICA LTDA		117,0000	-17,41
6		AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		115,0000	-18,82
7		GD AUTO ELETRICA LTDA		112,0000	-20,94
8		AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 129/2013 - Pregão - Registro de Preços  
 Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 Expedição: 01/07/2013 Homologação: Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BATERIA 60 AMPERES, 11 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	151,6600	-
<b>Lance Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1		GD AUTO ELETRICA LTDA		140,0000	-7,69
2		AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		138,0000	-9,01
3		GD AUTO ELETRICA LTDA		135,0000	-10,99
4		AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		130,0000	-14,28
5		GD AUTO ELETRICA LTDA		128,0000	-15,60
6		AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		126,0000	-16,92
7		GD AUTO ELETRICA LTDA		123,0000	-18,90
8		AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		120,0000	-20,88
9		GD AUTO ELETRICA LTDA		119,0000	-21,54
10		AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		Declinou	-

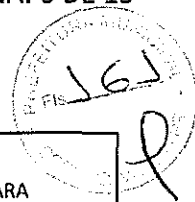
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BATERIA 90 AMPERES, 17 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	258,6600	-
<b>Lance Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1		AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		228,0000	-11,85
2		GD AUTO ELETRICA LTDA		225,0000	-13,01
3		AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		220,0000	-14,95
4		GD AUTO ELETRICA LTDA		219,0000	-15,33
5		AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		216,0000	-16,49
6		GD AUTO ELETRICA LTDA		213,0000	-17,65
7		AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		210,0000	-18,81
8		GD AUTO ELETRICA LTDA		207,0000	-19,97
9		AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		206,0000	-20,36
10		GD AUTO ELETRICA LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	BATERIA 100 AMPERES, 17 PLACAS, COM CERTIFICACAO	UN	286,6600	-
<b>Lance Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1		AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		268,0000	-6,51
2		GD AUTO ELETRICA LTDA		255,0000	-11,04
3		AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		250,0000	-12,79
4		GD AUTO ELETRICA LTDA		248,0000	-13,49
5		AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	BATERIA 100 AMPERES, 12 PLACAS, COM CERTIFICACAO	UN	230,0000	-
<b>Lance Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>

*[Handwritten signatures and initials]*

HISTÓRICO DO PREGÃO



<b>Processo:</b> 129/2013 - Pregão - Registro de Preços		
<b>Objeto:</b> REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
<b>Expedição:</b> 01/07/2013	<b>Homologação:</b>	<b>Situação:</b> Aberta

1	GD AUTO ELETRICA LTDA	225,0000	-2,17
2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	223,0000	-3,04
3	GD AUTO ELETRICA LTDA	220,0000	-4,35
4	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	218,0000	-5,22
5	GD AUTO ELETRICA LTDA	215,0000	-6,52
6	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	214,0000	-6,96
7	GD AUTO ELETRICA LTDA	210,0000	-8,70
8	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	208,0000	-9,57
9	GD AUTO ELETRICA LTDA	205,0000	-10,87
10	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	BATERIA 70 AMPERES, 12 PLACAS, COM CERTIFICACAO D	UN	220,0000	-
	<b>Lance</b>	<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1	GD AUTO ELETRICA LTDA	207,0000	-5,91		
2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	203,0000	-7,73		
3	GD AUTO ELETRICA LTDA	200,0000	-9,09		
4	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	199,0000	-9,55		
5	GD AUTO ELETRICA LTDA	191,0000	-13,18		
6	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	190,0000	-13,64		
7	GD AUTO ELETRICA LTDA	187,0000	-15,00		
8	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	Declinou	-		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA, 1ª LINHA, COM	UN	406,3300	-
	<b>Lance</b>	<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	348,0000	-14,36		
2	GD AUTO ELETRICA LTDA	345,0000	-15,09		
3	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	340,0000	-16,32		
4	GD AUTO ELETRICA LTDA	335,0000	-17,55		
5	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	Declinou	-		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA, 1ª LINHA, COM	UN	401,3300	-
	<b>Lance</b>	<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	379,0000	-5,56		
2	GD AUTO ELETRICA LTDA	370,0000	-7,81		
3	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	Declinou	-		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES, 1ª LINHA, COM CERTIF	UN	354,0000	-

*Handwritten signatures and initials.*

**HISTÓRICO DO PREGÃO**



<b>Processo:</b> 129/2013 - Pregão - Registro de Preços
<b>Objeto:</b> REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
<b>Expedição:</b> 01/07/2013
<b>Homologação:</b>
<b>Situação:</b> Aberta

Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	328,0000	-7,34
2	GD AUTO ELETRICA LTDA	320,0000	-9,60
3	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	318,0000	-10,17
4	GD AUTO ELETRICA LTDA	310,0000	-12,43
5	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	309,0000	-12,71
6	GD AUTO ELETRICA LTDA	308,0000	-12,99
7	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES, 1ª LINHA, COM CERTIF	UN	403,0000	-

Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	360,0000	-10,67
2	GD AUTO ELETRICA LTDA	340,0000	-15,63
3	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	339,0000	-15,88
4	GD AUTO ELETRICA LTDA	335,0000	-16,87
5	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	BATERIA 150 AMPERES 15 PLACAS, ALTA, COM CERTIFICA	UN	430,0000	-

Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	390,0000	-9,30
2	GD AUTO ELETRICA LTDA	380,0000	-11,63
3	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	Declinou	-

**CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES**

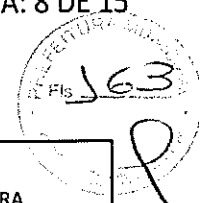
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%	
1	1	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	373,6600	-	
<b>Classificação</b>				<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		330,0000	-	
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		335,0000	1,52	

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%	
1	2	BATERIA 180 AMPERES 27 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	465,0000	-	
<b>Classificação</b>				<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		419,0000	-	
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		421,0000	0,48	

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BATERIA 100 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	311,6600	-

*F. Oliveira*  
*12 -*

HISTÓRICO DO PREGÃO



**Processo:** 129/2013 - Pregão - Registro de Preços  
**Objeto:** REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
**Expedição:** 01/07/2013      **Homologação:**      **Situação:** Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GD AUTO ELETRICA LTDA	265,0000	-
2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	269,0000	1,51

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	343,3300	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		305,0000	-
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		309,0000	1,31

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	UN	141,6600	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		112,0000	-
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		115,0000	2,68

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BATERIA 60 AMPERES, 11 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	151,6600	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		119,0000	-
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		120,0000	0,84

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BATERIA 90 AMPERES, 17 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	258,6600	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		206,0000	-
	2	GD AUTO ELETRICA LTDA		207,0000	0,49

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	BATERIA 100 AMPERES, 17 PLACAS, COM CERTIFICACAO	UN	286,6600	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		248,0000	-
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		250,0000	0,81

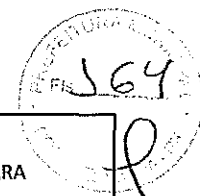
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	BATERIA 100 AMPERES, 12 PLACAS, COM CERTIFICACAO	UN	230,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		205,0000	-
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		208,0000	1,46

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

*F. Brevetan*

*N -*

**HISTÓRICO DO PREGÃO**



<b>Processo:</b> 129/2013 - Pregão - Registro de Preços		
<b>Objeto:</b> REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
<b>Expedição:</b> 01/07/2013	<b>Homologação:</b>	<b>Situação:</b> Aberta

1	10	BATERIA 70 AMPERES, 12 PLACAS, COM CERTIFICACAO D	UN	220,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>		<b>%</b>
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		187,0000	-
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		190,0000	1,60

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor de Referência</b>	<b>%</b>
1	11	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA, 1ª LINHA, COM	UN	406,3300	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>		<b>%</b>
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		335,0000	-
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		340,0000	1,49

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor de Referência</b>	<b>%</b>
1	12	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA, 1ª LINHA, COM	UN	401,3300	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>		<b>%</b>
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		370,0000	-
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		379,0000	2,43

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor de Referência</b>	<b>%</b>
1	13	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES, 1ª LINHA, COM CERTIF	UN	354,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>		<b>%</b>
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		308,0000	-
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		309,0000	0,32

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor de Referência</b>	<b>%</b>
1	14	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES, 1ª LINHA, COM CERTIF	UN	403,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>		<b>%</b>
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		335,0000	-
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		339,0000	1,19

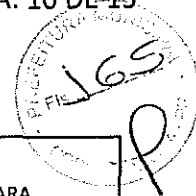
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor de Referência</b>	<b>%</b>
1	15	BATERIA 150 AMPERES 15 PLACAS, ALTA, COM CERTIFICA	UN	430,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>		<b>%</b>
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		380,0000	-
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		390,0000	2,63

**BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO**

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor de Referência</b>	<b>%</b>
1	1	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	373,6600	-
Sem lançamentos					



**HISTÓRICO DO PREGÃO**



<b>Processo:</b> 129/2013 - Pregão - Registro de Preços		
<b>Objeto:</b> REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
<b>Expedição:</b> 01/07/2013	<b>Homologação:</b>	<b>Situação:</b> Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BATERIA 180 AMPERES 27 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	465,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BATERIA 100 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	311,6600	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	343,3300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	UN	141,6600	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BATERIA 60 AMPERES, 11 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	151,6600	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BATERIA 90 AMPERES, 17 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	258,6600	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	BATERIA 100 AMPERES, 17 PLACAS, COM CERTIFICACAO	UN	286,6600	-
Sem lançamentos					

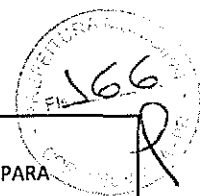
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	BATERIA 100 AMPERES, 12 PLACAS, COM CERTIFICACAO	UN	230,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	BATERIA 70 AMPERES, 12 PLACAS, COM CERTIFICACAO D	UN	220,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA, 1ª LINHA, COM	UN	406,3300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

**HISTÓRICO DO PREGÃO**



<b>Processo:</b> 129/2013 - Pregão - Registro de Preços
<b>Objeto:</b> REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
<b>Expedição:</b> 01/07/2013
<b>Homologação:</b>
<b>Situação:</b> Aberta

1	12	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA, 1ª LINHA, COM UN	401,3300	-
Sem lançamentos				

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES, 1ª LINHA, COM CERTIF	UN	354,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES, 1ª LINHA, COM CERTIF	UN	403,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	BATERIA 150 AMPERES 15 PLACAS, ALTA, COM CERTIFICA	UN	430,0000	-
Sem lançamentos					

**NEGOCIAÇÃO**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	373,6600	-
Sem Negociação					

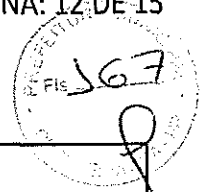
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BATERIA 180 AMPERES 27 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	465,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BATERIA 100 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	311,6600	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	343,3300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	UN	141,6600	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BATERIA 60 AMPERES, 11 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	151,6600	-
Sem Negociação					



**HISTÓRICO DO PREGÃO**

<b>Processo:</b> 129/2013 - Pregão - Registro de Preços
<b>Objeto:</b> REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
<b>Expedição:</b> 01/07/2013
<b>Homologação:</b>
<b>Situação:</b> Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BATERIA 90 AMPERES, 17 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	258,6600	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	BATERIA 100 AMPERES, 17 PLACAS, COM CERTIFICACAO	UN	286,6600	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	BATERIA 100 AMPERES, 12 PLACAS, COM CERTIFICACAO	UN	230,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	BATERIA 70 AMPERES, 12 PLACAS, COM CERTIFICACAO D	UN	220,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA, 1ª LINHA, COM	UN	406,3300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA, 1ª LINHA, COM	UN	401,3300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES, 1ª LINHA, COM CERTIF	UN	354,0000	-
Sem Negociação					

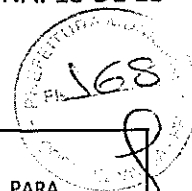
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES, 1ª LINHA, COM CERTIF	UN	403,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	BATERIA 150 AMPERES 15 PLACAS, ALTA, COM CERTIFICA	UN	430,0000	-
Sem Negociação					

**HABILITAÇÃO**

Fornecedor	Situação
GD AUTO ELETRICA LTDA	Habilitado
AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	Habilitado

**HISTÓRICO DO PREGÃO**



<b>Processo:</b> 129/2013 - Pregão - Registro de Preços	<b>Objeto:</b> REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
<b>Expedição:</b> 01/07/2013	<b>Homologação:</b>
	<b>Situação:</b> Aberta

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	373,6600	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		330,0000	-
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		335,0000	1,52

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BATERIA 180 AMPERES 27 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	465,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		419,0000	-
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		421,0000	0,48

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	BATERIA 100 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	311,6600	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		265,0000	-
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		269,0000	1,51

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	343,3300	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		305,0000	-
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		309,0000	1,31

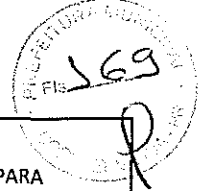
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE	UN	141,6600	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		112,0000	-
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		115,0000	2,68

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	BATERIA 60 AMPERES, 11 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	151,6600	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		119,0000	-
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		120,0000	0,84

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	BATERIA 90 AMPERES, 17 PLACAS COM CERTIFICACAO D	UN	258,6600	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>

*Ernesto*  
*[Handwritten signatures and initials]*

HISTÓRICO DO PREGÃO



**Processo:** 129/2013 - Pregão - Registro de Preços  
**Objeto:** REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
**Expedição:** 01/07/2013      **Homologação:**      **Situação:** Aberta

1	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	206,0000	-
2	GD AUTO ELETRICA LTDA	207,0000	0,49

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	BATERIA 100 AMPERES, 17 PLACAS, COM CERTIFICACAO	UN	286,6600	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		248,0000	-
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		250,0000	0,81

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	BATERIA 100 AMPERES, 12 PLACAS, COM CERTIFICACAO	UN	230,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		205,0000	-
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		208,0000	1,46

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	BATERIA 70 AMPERES, 12 PLACAS, COM CERTIFICACAO	UN	220,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		187,0000	-
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		190,0000	1,60

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA, 1ª LINHA, COM	UN	406,3300	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		335,0000	-
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		340,0000	1,49

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA, 1ª LINHA, COM	UN	401,3300	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		370,0000	-
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		379,0000	2,43

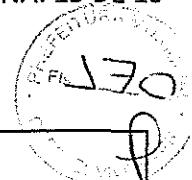
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES, 1ª LINHA, COM CERTIF	UN	354,0000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	GD AUTO ELETRICA LTDA		308,0000	-
	2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		309,0000	0,32

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES, 1ª LINHA, COM CERTIF	UN	403,0000	-

*Erester*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**HISTÓRICO DO PREGÃO**



<b>Processo:</b> 129/2013 - Pregão - Registro de Preços		
<b>Objeto:</b> REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
<b>Expedição:</b> 01/07/2013	<b>Homologação:</b>	<b>Situação:</b> Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	GD AUTO ELETRICA LTDA	335,0000	-
2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	339,0000	1,19

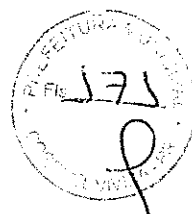
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	BATERIA 150 AMPERES 15 PLACAS, ALTA, COM CERTIFICA	UN	430,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	GD AUTO ELETRICA LTDA	380,0000	-		
2	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	390,0000	2,63		

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR**

Fornecedor:		GD AUTO ELETRICA LTDA		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	BATERIA 150 AMPERES 23 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	330,0000
1	2	BATERIA 180 AMPERES 27 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	419,0000
1	3	BATERIA 100 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	265,0000
1	4	BATERIA 150 AMPERES 19 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	305,0000
1	5	BATERIA 45 AMPERES 09 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	112,0000
1	6	BATERIA 60 AMPERES, 11 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	119,0000
1	8	BATERIA 100 AMPERES, 17 PLACAS, COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	248,0000
1	9	BATERIA 100 AMPERES, 12 PLACAS, COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	205,0000
1	10	BATERIA 70 AMPERES, 12 PLACAS, COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	187,0000
1	11	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES ALTA, 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	335,0000
1	12	BATERIA BLINDADA 100 AMPERES BAIXA, 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	370,0000
1	13	BATERIA BLINDADA 90 AMPERES, 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	308,0000
1	14	BATERIA BLINDADA 70 AMPERES, 1ª LINHA, COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	335,0000
1	15	BATERIA 150 AMPERES 15 PLACAS, ALTA, COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	380,0000

Fornecedor:		AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	7	BATERIA 90 AMPERES, 17 PLACAS COM CERTIFICACAO DE ISO	UN	206,0000

*[Handwritten signatures]*



## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 16.712.640/0001-64

Data da Emissão : 03/03/2013

Hora da Emissão : 18:46:27

Código de Controle da Certidão : BEC0.F90C.7E10.F15A

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta Negativa emitida em 03/03/2013, com validade até 30/08/2013.

[Página Anterior](#)

**Receita PR**

SECRETARIA DE ENERGIA ELÉTRICA  
SISTEMA DE REGISTRO DE EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA



## Confirmação de Certidões

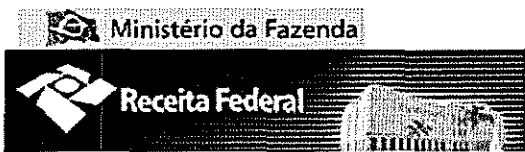


Data/Hora Host CELEPAR  
12/07/2013 - 14:03:03

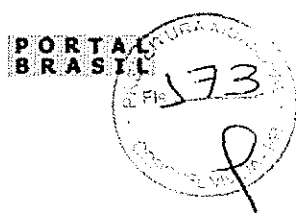
### Informações do Documento

<b>Certidão</b>	10635397-62
<b>Tipo</b>	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
<b>Fornecida para o</b>	CNPJ 16712640/0001-64 AUTO ELETRICA CORONEL LTDA
<b>Finalidade</b>	LICITACAO
<b>Emissão</b>	10/07/2013 - 10:54:32
<b>Data de Validade</b>	07/11/2013





Destaques do governo



### Certidões Emitidas

**CGC: 16.712.640/0001-64 - AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
1082013-14021640	04/07/2013	4	31/12/2013		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVICORIA DOWN

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FÍSIS Empregador | Consulta Regularidade do Empregador | Situação da Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 16712640/0001-64

Razão Social: AUTO ELETRICA CORONEL LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/07/2013	10/07/2013 a 09/08/2013	2013071010560076630792
12/06/2013	12/06/2013 a 11/07/2013	2013061216362379530281
17/04/2013	17/04/2013 a 16/05/2013	2013041723410399500066
11/02/2013	11/02/2013 a 12/03/2013	2013021104334600244590
06/01/2013	06/01/2013 a 04/02/2013	2013010613400839339604
25/11/2012	25/11/2012 a 24/12/2012	2012112522225415663700

Resultado da consulta em 12/07/2013 às 14:03:48

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.712.640/0001-64  
Certidão n°: 32533232/2013  
Expedição: 10/07/2013, às 10:50:28  
Validade: 05/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.712.640/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 14.448.008/0001-20

Data da Emissão : 21/03/2013

Hora da Emissão : 09:42:42

Código de Controle da Certidão : 3B06.2BEB.95AC.CF41

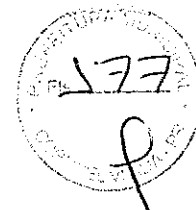
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta Negativa emitida em 21/03/2013, com validade até 17/09/2013.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DE RECEITAS DO PARANÁ  
SISTEMA DE RECEITAS DO PARANÁ - SIREPAR



## Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR  
12/07/2013 - 14:08:42

### Informações do Documento

<b>Certidão</b>	<b>10639238-64</b>
<b>Tipo</b>	<b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA</b>
<b>Fornecida para o</b>	<b>CNPJ 14448008/0001-20 GD AUTO ELETRICA LTDA</b>
<b>Finalidade</b>	<b>LICITACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA</b>
<b>Emissão</b>	<b>11/07/2013 - 08:03:41</b>
<b>Data de Validade</b>	<b>08/11/2013</b>



### Certidões Emitidas

**CGC: 14.448.008/0001-20 - GD AUTO ELETRICA LTDA - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
182013-14021008	25/01/2013	4	24/07/2013		
342012-14021008	11/06/2012	4	08/12/2012		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



# Ajuda

A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO CUIDADORA DOWNLO  
Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta  
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador  
| Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 14448008/0001-20

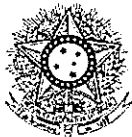
Razão Social: G D AUTO ELETRICA LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/07/2013	04/07/2013 a 02/08/2013	2013070417062414980490
11/05/2013	11/05/2013 a 09/06/2013	2013051110453602326471
20/02/2013	20/02/2013 a 21/03/2013	2013022008155548342567
16/01/2013	16/01/2013 a 14/02/2013	2013011601251002824210
29/11/2012	29/11/2012 a 28/12/2012	2012112916031466824381
22/10/2012	22/10/2012 a 20/11/2012	2012102210071562347482
21/09/2012	21/09/2012 a 20/10/2012	2012092116004346048902
03/08/2012	03/08/2012 a 01/09/2012	2012080309494748034909
03/07/2012	03/07/2012 a 01/08/2012	2012070314010884764602
14/05/2012	14/05/2012 a 12/06/2012	2012051423274732188979
12/01/2012	12/01/2012 a 10/02/2012	2012011213474900754291
09/12/2011	09/12/2011 a 07/01/2012	2011120901214788945314

Resultado da consulta em 12/07/2013 às 14:26:44

# Dúvidas mais frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GD AUTO ELETRICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.448.008/0001-20  
Certidão n°: 32476761/2013  
Expedição: 09/07/2013, às 10:17:37  
Validade: 04/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GD AUTO ELETRICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.448.008/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

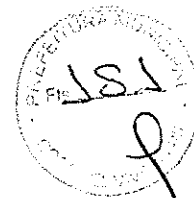
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013

DATA: 01/07/13

ABERTURA: 12/07/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	GD AUTO ELETRICA LTDA	330,00	19.800,00
2	GD AUTO ELETRICA LTDA	419,00	8.380,00
3	GD AUTO ELETRICA LTDA	265,00	2.650,00
4	GD AUTO ELETRICA LTDA	305,00	3.050,00
5	GD AUTO ELETRICA LTDA	112,00	2.240,00
6	GD AUTO ELETRICA LTDA	119,00	4.165,00
8	GD AUTO ELETRICA LTDA	248,00	1.240,00
9	GD AUTO ELETRICA LTDA	205,00	2.050,00
10	GD AUTO ELETRICA LTDA	187,00	1.870,00
11	GD AUTO ELETRICA LTDA	335,00	16.080,00
12	GD AUTO ELETRICA LTDA	370,00	7.400,00
13	GD AUTO ELETRICA LTDA	308,00	6.160,00
14	GD AUTO ELETRICA LTDA	335,00	6.030,00
15	GD AUTO ELETRICA LTDA	380,00	3.800,00
7	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	206,00	1.030,00

Totalizando por fornecedor:

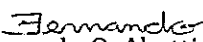
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
GD AUTO ELETRICA LTDA	14.448.008/0001-20	84.915,00
AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	16.712.640/0001-64	1.030,00


Nas condições de sua proposta e do edital.


Valor total da licitação é de R\$ 85.945,00 (oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais).

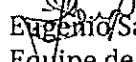
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 12 de julho de 2013.

  
Fernando Q. Abatti  
Pregoeiro

  
Ademir Antonio Aziliero  
Equipe de Apoio

  
Dinara Mazzucatto  
Equipe de Apoio

  
Eugênio Sartor  
Equipe de Apoio

  
Iana Roberta Schmid  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



## **PARECER LICITAÇÃO**

**Parecer n° 370/2013**

**Protocolo: 155/2013**

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de baterias a base de troca, para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas da Administração Municipal.

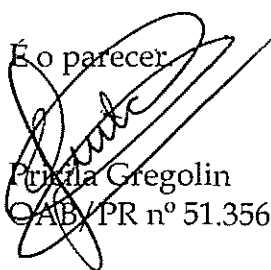
**De:** Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

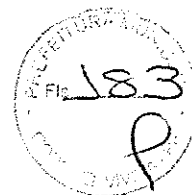
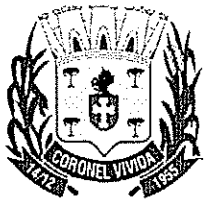
**Para:** Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

**Data:** 12 de julho de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 85.945,00 (Oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

É o parecer

  
Pricila Gregolin  
OAB/PR n° 51.356



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013

DATA: 01/07/13

ABERTURA: 12/07/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 60/2013, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	GD AUTO ELETRICA LTDA	330,00	19.800,00
2	GD AUTO ELETRICA LTDA	419,00	8.380,00
3	GD AUTO ELETRICA LTDA	265,00	2.650,00
4	GD AUTO ELETRICA LTDA	305,00	3.050,00
5	GD AUTO ELETRICA LTDA	112,00	2.240,00
6	GD AUTO ELETRICA LTDA	119,00	4.165,00
8	GD AUTO ELETRICA LTDA	248,00	1.240,00
9	GD AUTO ELETRICA LTDA	205,00	2.050,00
10	GD AUTO ELETRICA LTDA	187,00	1.870,00
11	GD AUTO ELETRICA LTDA	335,00	16.080,00
12	GD AUTO ELETRICA LTDA	370,00	7.400,00
13	GD AUTO ELETRICA LTDA	308,00	6.160,00
14	GD AUTO ELETRICA LTDA	335,00	6.030,00
15	GD AUTO ELETRICA LTDA	380,00	3.800,00
7	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	206,00	1.030,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
GD AUTO ELETRICA LTDA	14.448.008/0001-20	84.915,00
AUTO ELETRICA CORONEL LTDA - ME	16.712.640/0001-64	1.030,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 85.945,00 (oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais).

Coronel Vivida, 12 de julho de 2013.

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

Publicações Legais

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013
ABERTURA 12/07/13
HORÁRIO 09:00
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS CAMINHÕES E MAGUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL...

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013
JULGAMENTO
Adã entra e verificação das propostas e demais licitantes e Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013
EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 2.469/2013
SÚMULA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal (= CIDADÃO) e dá outras providências
A Câmara Municipal aprova e eu ALVARO FELIPE VALERIO, Prefeito Municipal de Clevelândia - PR, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013
ABERTURA 10/07/13
HORÁRIO 09:00
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGER A BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OBRAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS, INCI, PINTURA EM TELA E DESENHO DE CRUZEIROS E DINAMIZACÃO DA MÚSICA ESCOLAR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR
DECRETO Nº 107/2013
DATA: 18/07/2013
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, inciso II da Lei Municipal nº 1316/2012 de 23/10/2012 e artigo 27º da Lei nº 1362/12 de 09/08/2012...

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Clevelândia (= CIDADÃO) destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, com vencimento até 31 de dezembro de 2012, constituído por todos os imóveis ou bens em dívida ativa, ajustados ou a ajustar, com exigibilidade suspensa ou não...
Art. 2º - O ingresso no Programa (= CIDADÃO) possibitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a ser se refere o Artigo 1º, na forma definida na Tabela abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR
EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 024/2013
Eliandro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXXI, resolve:
1 CONVOCAR:
1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo o candidato aprovado no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2011, de 10/06/2011.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Notificação de contribuintes não identificados que estão em débito com a Fazenda Pública do Município de Pato Branco. De acordo com o disposto no art. 264, 345 e 350 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 101/06 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código Tributário Nacional e as demais disposições legais aplicáveis a espécie, fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a regularizar pendências tributárias, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação deste no Setor de Tributação do Município de Pato Branco...

Art. 17º - O (= CIDADÃO) não arca com débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.
Art. 18º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em caráter de pagamento, exclusivamente bens imóveis no Município de Clevelândia.
Art. 19º - A avaliação dos imóveis dados em pagamento deverá ser efetuada pela Secretaria de Administração e Finanças e Departamento de Tributação.
Art. 20º - Na hipótese de avaliação do imóvel ser inferior ao crédito tributário, sendo de interesse estratégico ao Município, a dívida poderá ser aceita, desde que o Requerente realize a adesão ao Programa (=CIDADÃO) efetuando o pagamento do saldo em aberto em uma única ou por meio do parcelamento previsto no Art. 2º da presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2013
ABERTURA 15/07/13
HORÁRIO 09:00
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PREPARATORIOS PARA O ENEM E VESTIBULAR, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análise de todos os atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2013, HOMOLOGO o item a seguir as seguintes condições:

PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA
JOSE AFONSO FABRICIO ME - PANOTEN, torna público que requereu no IAP, Pedido de Licença Prévia para lavanderia industrial a ser implantado na Av. Ubirajara Araújo, 760, Bairro Caldeiras, Palmas/PR.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
WWW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, pedido de Licença de Instalação, para armazenamento e comércio varejista de Óleo Diesel S-10, implantado na Rua João Vicente Hartmann, Trevo da Cosul, São João, - PR.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-feira, 18 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0369

Página 10/065

### PORTARIA Nº 077/2013 Coronel Vivida, 17 de Julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

INSTITUIR, Comissão composta por: Daniel Simionato CPF nº029.291.799-61, Douglas Cristian Strapazon CPF nº041.032.719-06 e Atalibio Alves Antunes, CPF nº 414.597.689-49, com fins específicos de avaliar e verificar a servilidade dos Imóveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, Paraná, abaixo relacionados.

01 - Lote nº 09 da Quadra nº 04 do loteamento denominado Bela Vista, contendo uma área de 3.844,86m², conforme matrícula nº R-2/16.958, patrimônio nº 08.384.

02 - Lote nº 13 da Quadra nº 51 do loteamento denominado SEDE, contendo uma área de 1.072,03m², conforme matrícula nº R-1/16.256, patrimônio nº 08.385.

03 - Lote nº13 da Quadra nº 10 do loteamento denominado Berger, contendo uma área de 1.501,52m², conforme matrícula nº R-2/15.823, patrimônio nº 08.386.

04 - Lote nº 14 da Quadra nº 11 do loteamento denominado Berger, contendo uma área de 1.087,00m², conforme matrícula nº R-1/15.837, patrimônio nº 08.387.

05 - Lote nº 07 da Quadra nº 20 do loteamento denominado Líder, contendo uma área de 1.026,50m², conforme matrícula nº R-1/15.874, patrimônio nº 08.388.

06 - Lote nº 17 da Quadra nº 03 do loteamento denominado São Cristóvão II, contendo uma área de 450,00m², conforme matrícula nº R-1/ 5.751, patrimônio nº 08.0011.

07 - Lote nº 16 da Quadra nº 03 do loteamento denominado São Cristóvão II, contendo uma área de 450,00m², patrimônio nº 08.389.

08 - Lote nº 07 da Quadra nº 08 do loteamento denominado Líder, contendo uma área de 534,00m², conforme matrícula nº R-1/12.209, patrimônio nº 08.0042.

09 - Lote nº 08 da Quadra nº 08 do loteamento denominado Líder, contendo uma área de 534,00m², conforme matrícula nº R-1/12.210, patrimônio nº 08.0043.

10 - Lote nº 09 da Quadra 05 do loteamento denominado Jardim Luiz Schiavini, contendo uma área de 450,00m², conforme matrícula nº 3.488, patrimônio nº 08.163.

11 - Lote 01 Quadra 02 do loteamento denominado Líder, contendo uma área de 441,00m², conforme matrícula nº 4357, patrimônio nº 08.0051.

12 - Lote 02 da Quadra 02 do loteamento denominado Líder, contendo uma área de 409,75m², conforme matrícula nº 4358, patrimônio nº 08.0052.

13 - Lote 03 da Quadra 05 do loteamento denominado Parque Residencial Frizon, contendo uma área de 450,00m², conforme matrícula nº 11.337, patrimônio nº 08.105.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Julho de 2013.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Ex-00749

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61 / 2013

DATA: 01/07/13 ABERTURA: 15/07/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENEM E VESTIBULAR; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 61/2013, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	RONALDO MIOTTO MARTINS - ME	10.594.823/0001-46	13.079,00	13.079,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 13.079,00 (treze mil e setenta e nove reais).

Coronel Vivida, 15 de julho de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ex-00750

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013

DATA: 01/07/13 ABERTURA: 12/07/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS A BASE DE TROCA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 60/2013, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	GD AUTO ELETRICA LTDA	330,00	19.800,00
2	GD AUTO ELETRICA LTDA	419,00	8.380,00
3	GD AUTO ELETRICA LTDA	265,00	2.650,00
4	GD AUTO ELETRICA LTDA	305,00	3.050,00
5	GD AUTO ELETRICA LTDA	112,00	2.240,00
6	GD AUTO ELETRICA LTDA	119,00	4.165,00
8	GD AUTO ELETRICA LTDA	248,00	1.240,00
9	GD AUTO ELETRICA LTDA	205,00	2.050,00
10	GD AUTO ELETRICA LTDA	187,00	1.870,00
11	GD AUTO ELETRICA LTDA	335,00	16.080,00
12	GD AUTO ELETRICA LTDA	370,00	7.400,00
13	GD AUTO ELETRICA LTDA	308,00	6.160,00
14	GD AUTO ELETRICA LTDA	335,00	6.030,00
15	GD AUTO ELETRICA LTDA	380,00	3.800,00
7	AUTO ELETRICA CORONEL LTDA-ME	206,00	1.030,00

Ex-00750

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
GD AUTO ELETRICA LTDA	14.448.008/0001-20	84.915,00
AUTO ELETRICA CORONEL LTDA-ME	16.712.640/0001-64	1.030,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 85.945,00 (oitenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais)

Coronel Vivida, 12 de julho de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ex-00749

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2013

DATA: 01/07/13 ABERTURA: 16/07/13 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGER A BANDA MUNICIPAL, PRESTAR SERVIÇOS NAS OFICINAS DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS (HQ), PINTURA EM TELA E DESENHO EM GRAVURAS E DANÇAS/APATEADO E MÚSICA GAÚCHA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 62/2013, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	01	SAMANTA BERTELLI	500,00	6.000,00
03	01	SAMANTA BERTELLI	500,00	6.000,00
04	01	GRACIELI PIANA	860,00	10.320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SAMANTA BERTELLI	18.042.522/0001-11	12.000,00
GRACIELI PIANA	17.701.845/0001-07	10.320,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais).

Não acudiram interessados para o Lote nº 01, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 16 de julho de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ex-00750

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2013

DATA: 28/05/13

ABERTURA: 17/06/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 400,00 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E PROJETOS ANEXOS AO PRESENTE.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 08/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	ELOS ENGENHARIA LTDA	07.100.764/0001-06	218.616,46

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 218.616,46 (duzentos e dezoito mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)

Coronel Vivida, 16 de julho de 2013

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ex-00750

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013

REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 31 de Julho de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 073/2013, objetivando-se o registro de preços para futuros e eventuais serviços de sinalização horizontal em ruas asfaltadas do perímetro urbano de coronel vivida. Valor máximo estimado total é de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais). Período de vigência: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de Julho de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação.

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2013 - Tomada de Preços nº 08/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: ELOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.100.764/0001-06. Objeto: empreitada por preço global para a construção de um barracão industrial com área de 400,00m². Valor total de R\$ 218.616,46 (duzentos e dezoito mil e seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos). Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da expedição de ordem de execução de serviços. Coronel Vivida, 17 de julho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ex-00751



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 1489041972